

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	05
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	06
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	07
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	11
Câmara Municipal de Enéas Marques .....	42
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	43
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	44
Prefeitura Municipal de Palmas.....	45
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	46
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste .....	47
Prefeitura Municipal de São João.....	52
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste .....	53
<b>Associações</b>	
ARSS-PR.....	54

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 2 / 069

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022–Processo 011/2022  
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de almoço, jantar e marmite, para atender as Secretarias do Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br). 21/01/2021. Disney Luquini–Prefeito

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022  
PROCESSO Nº 05/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 25 Inciso I da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a contratação das seguintes pessoas físicas e jurídicas, referente a Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto, Locação de imóveis (barracão indústria) para incentivo industrial e locação de sala comercial com finalidade de sede para APMI, de acordo com a Lei Municipal nº 1384/2011

4364–VICTOR HUGO GUEDES DA SILVA (089.451.689-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	37096–Barracão Industrial com a aproximadamente 294 m2 para Indústria de Móveis Sob Medida.	MÊS		12	1.500,00	18.000,00
Total (R\$):						18.000,00

6613–SGUAREZI INCORPORADORA DE BENS EIRELI (31.933.464/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	37098–Barracão Industrial com aproximadamente 406 m2 para Indústria de Fiação	MÊS		12	1.500,00	18.000,00
Total (R\$):						18.000,00

3989–SINDICATO RURAL DE AMPERE (78.113.974/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	37099–Sala Comercial com aproximadamente 107 m2 para Sede da APMI do Município	MÊS		12	1.500,00	18.000,00
Total (R\$):						18.000,00

6614–SIDNEY JEFERSON SILVEIRA (701.336.899-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	37100–Barracão Industrial com aproximadamente 423,50 m2 para Indústria de Confeção e Atacado de Moda Íntima	MÊS		12	1.500,00	18.000,00
Total (R\$):						18.000,00

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.  
Ampére – PR 18 de janeiro de 2022.

JORGE ANTONIO DA SILVA–PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Ampére – PR 18 de janeiro de 2022.

DISNEY LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

### Aditivo Nº.: 15/2022

Contrato Nº: 052/2020  
Contratante: MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79  
Contratada.: SERGIO DE CARLI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.581.781/0001-05  
Vigência: Início: 17 de janeiro de 2022 Término: 28 de setembro de 2022  
Licitação: Pregão Nº.: PR8/2020  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO.  
Fica reajustado o valor do diesel S10, devido ao Combustível aumento do governo federal, conforme segue

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)
2	32163–OLEO DIESEL S10	LT	5,09	5,35

Ampére-Paraná, 17 de janeiro de 2022.  
Disney Luquini - Prefeito

### Aditivo Nº.: 15/2022

Contrato Nº: 066/2020  
Contratante: MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79  
Contratada.: COM.COMB.GUARA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.336.592/0001-01  
Vigência: Início: 17 de janeiro de 2022 Término: 28 de setembro de 2022  
Licitação: Pregão Nº.: PR11/2020  
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de gasolina comum, óleo Diesel S10 para fornecimento para veículos que transitam no trecho Ampére/Curitiba.  
Fica ajustado o valor do óleo diesel, devido a tabela ANP da cidade de Guarapuava/PR., conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)
1	32160–GASOLINA COMUN	LT	6,60	6,64
2	32161–OLEO DIESEL S10	LT	5,09	5,33

Ampére-Paraná, 21 de janeiro de 2022.  
Disney Luquini - Prefeito

### Aditivo Nº.: 01/2022

Contrato Nº: 089/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79  
Contratada.: VALMIR MARQUES, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.860.471/0001-00  
Valor: R\$ 62.826,85  
Vigência: Início: 18 de janeiro de 2022 Término: 27 de maio de 2022  
Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP10/2021  
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para atender as Secretarias do Município.  
Fica alterado o valor global do Contrato nº 89/2021, sendo acrescido o valor de R\$ 62.826,85(sessenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais oitenta e cinco centavos)  
Ampére-Paraná, 18 de janeiro de 2022.  
Disney Luquini - Prefeito

### Aditivo Nº.: 01/2022

Contrato Nº: 134/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79  
Contratada.: VILMA SIQUEIRA COIMBRA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.322/0001-58  
Valor: R\$ 12.725,00  
Vigência: Início: 18 de janeiro de 2022 Término: 17 de agosto de 2022  
Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP14/2021  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de almoço, marmitas e jantar, para atender as Secretarias do Município.  
Fica alterado o valor global do Contrato nº 134/2021, sendo acrescido o valor de R\$ 12.725,00 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais)  
Ampére-Paraná, 24 de janeiro de 2022.  
Disney Luquini - Prefeito

### Aditivo Nº.: 02/2021

Contrato Nº: 135/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79  
Contratada.: CONSTRUTORA PERUZZO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.364.774/0001-89  
Vigência: Início: 17 de dezembro de 2021 Término: 17 de junho de 2022  
Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP13/2021  
Objeto: Contratação de empresa para construção de muros, junto ao Lote nº 11, Quadra 01 e Lote nº F1 da Gleba 02-AM, Rua Ipê  
Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 17 de dezembro de 2021 e término previsto para o dia 17 de junho de 2022.  
Ampére-Paraná, 21 de janeiro de 2022.  
Disney Luquini - Prefeito

Cod380016

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 4 / 069

## Aditivo Nº.: 02/2022

Contrato Nº: 261/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

Contratada.: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº10.786.517/0001-01

Valor: R\$ 64.440,00

Vigência: Início: 19 de novembro de 2021 Término: 18 de novembro de 2022

Licitação: Pregão Nº.: PR70/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para sessões de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão, manutenção preventiva e corretiva, contemplando troca de peças, hora técnica, relógios ponto de backup's, suprimentos e deslocamento em até 30 (trinta ) relógios pontos

Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 17 de novembro de 2021 e término previsto para 16 de novembro de 2022,

podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
2	34220–Prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão + manutenção preventiva e corretiva. Fornecimento de até 30 (trinta) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, deslocamento, hospedagem peças de reposição e horta técnica inclusa. Atendendo todas especificações descritas no termo de referência.	MÊS	1	64.440,00	64.440,00

Ampére-Paraná, 21 de janeiro de 2022.

Disnei Luquini - Prefeito

## Aditivo Nº.: 01/2021

Contrato Nº: 277/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

Contratada.: ANTONIO MARONEZ-ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.654.346/0001-15

Vigência: Início: 2 de dezembro de 2021 Término: 2 de dezembro de 2022

Licitação: Pregão Nº.: PR76/2020

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e serviços metalúrgicos.

Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 02 de dezembro de 2021 e término previsto para o dia 02 de dezembro de 2022

Ampére-Paraná, 24 de janeiro de 2022.

Disnei Luquini - Prefeito

Cod380017

## EXTRATO DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS

SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista	Matricula	1693
Destino	LONDRINA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BDR9H48		
DATA	20/01/2022–22H00min	Retorno	22/01/2022–23h30min
Nº de Diárias	02(dois)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 566,26
ELZA CARNIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

## EXTRATO DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS

SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	EDELMIR FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista	Matricula	1687
Destino	MISSAL-PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BEN5135		
DATA	20/01/2022–04H00min	Retorno	21/01/2022–14h00min
Nº de Diárias	01(UMA)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 283,13
ELZA CARNIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod380018

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

O MUNICÍPIO de Ampére, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 07/02/2022, na sede da Prefeitura, através da Plataforma Compras.gov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL HATCH	01	76.263,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Tiago Godinho Beber, Paraná, Brasil–Telefone: (46) 3547-1122–E-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.compras.gov.br e www.ampere.pr.gov.br, das 07:45 às 11:45 às 13:15 às 17:15 horas.

Ampére, 21 de janeiro de 2022.

Disnei Luquini – Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022-Processo 010/2022

EXCLUSIVO PARA ME E EPP - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇO do seguinte objeto: Futura e eventual aquisição de móveis, balança, equipamentos médicos e odontológicos, eletroeletrônico, informática, ar condicionado, entre outros, conforme Resolução 773/2019 – SESA. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitação@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 21/01/2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Cod380019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### PORTARIA Nº 006/2022

#### CONVOCA SERVIDOR

**HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO**, Prefeito em exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar a candidata **CLADIANE DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, classificado em 1º lugar para o cargo de enfermeiro, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 de janeiro de 2022.

  
**HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod379968

#### PREGÃO PRESENCIAL: Nº 132/2021.

**OBJETO:** Aquisição de Parque Infantil – Playgrounds, para instalação nas Escolas e Praças do Município de Barracão/PR

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**CONTRATO:** Nº 11/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

**CONTRATADA:** CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

**VALOR:** R\$. 58.390,00 (cinquenta e oito mil com trezentos e noventa reais).

**CONTRATO:** Nº 12/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

**CONTRATADA:** PLASGOMES BRIQUEDOS LTDA

**VALOR:** R\$. 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil)

Cod379973

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**

**CONTRATO:** Nº 117/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

**CONTRATADA:** DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO ME

**OBJETO:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 9.912,75 (nove mil, novecentos e doze reais com setenta e cinco centavos).

Cod380037

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 6 / 069

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### EDITAL 01/2022- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PROFESSOR - Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu-Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 449, de 21 de Dezembro de 2018 e Lei nº 511, de 15 de dezembro de 2020 e Comissão designada através do decreto nº 2827, de 27 de Dezembro de 2021, resolve homologar o Resultado da classificação provisória dos candidatos classificados função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa 001/2022,

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS – 2022 – NORMATIVA 001/2022									
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais									
Clas.	Insc	Candidato(a)	Espec.	Pedagogia	Outra graduação	Magistério	Outras Especialização	Tempo de serviço	Total de pontos
1º	43	Elenice dos Santos Bitencourt Gomes	6.0	10.0	10.0	0	2.0	8.90	36.9
2º	12	Sandra Maria Martins da Rocha	6.0	10.0	5.0	5.0	1.0	9.80	36.8
3º	16	Jacira Cozer	6.0	10.0	5.0	5.0	2.0	7.90	35.9
4º	03	Debora Tomaz De Miranda Ribeiro	6.0	10.0	5.0	5.0	0	8.50	34.5
5º	42	Jussara Larsen	6.0	10.0	5.0	0	2.0	8.40	31.4
6º	31	Dircé Terezinha Moreno de Azeredo	6.0	10.0	5.0	5.0	2.0	2.80	30.8
7º	15	Aline Antunes Correa de Souza	4.0	10.0	5.0	0	0	10.70	29.7
8º	05	Fernando Bergamin	6.0	10.0	10.0	0	0	1.0	27.0
9º	29	Cleonice Terezinha Totti	4.0	0	5.0	5.0	0	12.0	26.0
10º	20	Franciele Goularte	6.0	10.0	0	0	0	7.0	23.0
11º	47	Fabiana Spiassi	6.0	10.0	5.0	0	0	0.80	21.8
12º	30	Raqueli Farinela Andreis	6.0	10.0	0	0	2.0	3.30	21.3
13º	08	Sirlei Insabraldi Rodrigues	6.0	10.0	0	5.0	0	0	21.0
14º	40	Eraide Ertl Biavatti	6.0	0	5.0	5.0	2.0	2.60	20.6
15º	44	Silvana Furst Godin Dalmas	6.0	10.0	0	0	0	1.80	17.8
16º	45	Clenir Furst	6.0	10.0	0	0	0	1.80	17.8
17º	41	Rosineia Vieira Vachin	6.0	10.0	0	0	0	1.20	17.2
18º	38	Cleci Cavalli da Rocha	0	10.0	0	0	2.0	2.80	14.8
19º	33	Maria Madalena da Rosa Clein	2.0	10.0	0	0	0	2.50	14.5
20º	48	Edimara Cecatto Fachini	2.0	10.0	0	0	0	2.40	14.4
21º	23	Suzamar Nogueira Ariati	4.0	10.0	0	0	0	0	14.0
22º	39	Marinalva Vieira Schmitz	2.0	10.0	0	0	0	1.20	13.2
23º	46	Rosani Larsen	0	10.0	0	0	0	2.30	12.3
24º	28	Jocene Ribeiro	0	10.0	0	0	0	0	10.0
25º	37	Sayonara Eleuterio Pickler	0	10.0	0	0	0	0	10.0
*Descl.	13	Cristiani Dela Justina Dossa	0	0	0	0	0	0	0

\*Descl.: Desclassificado por não apresentar documentação. Prefeitura do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de Janeiro de 2022. Odilmara Terezinha Dreves Freitas Leonice Rufatto Prefeita em Exercício Presidente da Comissão do PSS

Cod379980

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 7/2021

#### Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, voltada para viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal e Estadual. Orientação, conferência e acompanhamento do plano de ações articuladas - PAR do FNDE, serviços de prestação de contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informação via web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME	1
R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 21 de janeiro de 2022.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	005/2022		
Modalidade	Tomada de Preços	Nº/Ano	7/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME		
CNPJ	27.015.954/0001-24		
Endereço do Contratado	Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.		
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, voltada para viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal e Estadual. Orientação, conferência e acompanhamento do plano de ações articuladas - PAR do FNDE, serviços de prestação de contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informação via web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.		
Valor Total	R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).		
Prazo de Vigência	21 de janeiro de 2023.		
Data de Assinatura	21/01/2022		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 21 de janeiro de 2022.

Cod379977

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Nº 3/2022

#### Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
AB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR LTDA	1
R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 21 de janeiro de 2022.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	006/2022		
Modalidade	Pregão Eletrônico	Nº/Ano	3/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	AB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR LTDA		
CNPJ	83.063.024/0001-17		
Endereço do Contratado	Rua Anselmo Santa Catarina - E, nº 750 Presidente Médici na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.		
Objeto	Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.		
Valor Total	R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).		
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.		
Data de Assinatura	21/01/2022		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 21 de janeiro de 2022.

Cod379986

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 018/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.931/2021, de 18/11/2021. DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.759.995,82 (Seis milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200031.005	Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSVU		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1162)	000	663.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1182)	681	477.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1183)	682	859.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1159)	794	240.000,00
2678200031.006	Obras de Infraestrutura e Recuperação de Estradas		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1209)	792	1.057.809,57
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100041.021	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip., e Veículos da Atenção Básica		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1173)	797	140.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS		
0824400051.035	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1170)	796	65.000,00
10.00	SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800061.029	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (459)	000	27.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1041)	795	291.688,14
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1179)	798	2.503.973,11
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1132)	799	434.525,00
TOTAL			6.759.995,82

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

#### I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.4.54.0.1.01	Receita Convênio MAPA–910950/21 – TRATOR (155)	681	477.500,00
2.4.1.4.54.0.1.02	Receita Convênio MAPA–913828/21 – MOTONIVELADORA (156)	682	859.500,00
2.4.1.4.54.0.1.03	Receita Convênio MAPA–921575/21–TRATOR AGRICOLA (157)	799	434.525,00
2.4.2.2.54.0.1.01	Receita Convênio SEAB–255/21 – CALÇAMENTO (158)	792	498.276,47
2.4.2.2.50.0.1.01	Receita Convênio SEDU–132/21 – VEICULO (159)	797	140.000,00
2.4.2.2.54.0.1.03	Receita Convênio SEDU–202/21 – MINI ESCAVADEIRA (161)	794	240.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01	Receita Convênio SEDU–323/21 – VEICULO (160)	796	65.000,00
TOTAL			2.714.801,47

#### II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Convênio SEAB nº 255/21	792	559.533,10
Convênio SEAB nº 404	795	291.688,14
Convênio SEAB 576-2021	798	2.503.973,11
Recursos Ordinários (Livres)	000	690.000,00
TOTAL		4.045.194,35

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod379960

### PORTARIA Nº 056/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o comprovante de agendamento de perícia médica a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2022 junto ao INSS, no Memorando Eletrônico nº 3.975/2021; RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 043/2022 que tornava público o retorno ao trabalho na data de 23 de janeiro de 2022 a servidora Natíeli Alves dos Santos, matrícula funcional nº 2811-0, a qual está afastada para tratamento de saúde, desde 30 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod380021

### PORTARIA Nº 050/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o despacho Memorando Eletrônico nº 246/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação feita pela portaria nº 290/2021 e sua primeira retificação à servidora Margarete Fatima Spigosso, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº 1190-8, para exercer a função de Direção em Instituição Educacional/CMEI Cristo Rei, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod380022

### PORTARIA Nº 0512022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 246/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação feita pela portaria nº 289/2021 à servidora Marli Terezinha Klosowski, matrícula funcional nº 745-2, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional/EM de Excelência, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod380023

### PORTARIA Nº 052/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 246/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação feita pela portaria nº 289/2021 à servidora Fabiani Nichelle Rossatto, matrícula funcional nº 1582-7, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional/CMEI Recanto Feliz, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod380024

### PORTARIA Nº 053/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação feita pela portaria nº 289/2021 à servidora Ivana Lucia Hartmann, matrícula funcional nº 1823-5, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional/EM Coronel Santiago Dantas, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod380026

### PORTARIA Nº 054/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 246/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação feita pela portaria nº 289/2021 à servidora Renata Marilze Biava, matrícula funcional nº 486-2, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional/CMEI Cristo Rei, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod380028

**PORTARIA Nº 055/2022**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de professor, para exercerem a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, mediante gratificação FG-II, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, para o período de 24 de fevereiro a 19 de dezembro de 2022, ou, a interesse da Administração:

MATRÍCULA	NOME	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
1507-5	Carla Fabiana Cucoloto	E.M. de Excelência
1248-5	Claudete de Quadros Paz	CMEI Primeiros Passos
1829-3	Fernanda Simoca Raldi	CMEI Cristo Rei
1837-6	Francieli Aparecida Lourenço	CMEI Recanto Feliz
2289-8	Janete Maria Moreira	CMEI Oneide Cecatto dos Santos
2251-7	Nadia Cristina Weiss Pires	E.M. Coronel Santiago dantas
2250-0	Suzani Pletsch Verlindes	E.R.M. Presidente Costa e Silva
1179-2	Vanderleia Aparecida de Oliveira	E.M. Presidente Tancredo Neves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod380029

**PORTARIA Nº 57/2022**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de professor, para exercerem a função de Direção em Instituição Educacional, mediante gratificação FG-I, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 24 de fevereiro a 19 de dezembro de 2022 ou, a interesse da Administração:

MATRÍCULA	NOME	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
2295-5	Edimara Ramos da Silva de Quadros	E.R.M. Nilo Peçanha
1494-4	Eliane Trentin	CMEI Oneide Cecatto dos Santos
1249-3	Fernanda Richetti	E.M. Maria Evanira Silverio
486-2	Renata Marlize Biava	CMEI Cristo Rei

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod380032

**PORTARIA Nº 058/2022**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 246/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação feita pela portaria nº 289/2021 à servidora Eliane Trentin, matrícula funcional nº 1494-4, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional/CMEI Primeiros Passos, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod380033

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretária de Finanças do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que fora lançado, de ofício, a débito nos respectivos cadastros econômicos dos contribuintes de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais, industriais e outros, localizados no Município de Chopinzinho, a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de estabelecimento – TFL, para o exercício 2022, de acordo com o Código Tributário Municipal, com vencimento em cota única, na forma do Decreto Municipal nº 028 de 14/01/2022, será dia 28 de fevereiro de 2022.

O ISS Fixo Anual poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes, da seguinte forma:

Cota única – até o dia 28 de fevereiro de 2022.

. 1ª parcela–28/02/2022

. 2ª parcela–31/03/2022

. 3ª parcela–30/04/2022

E ainda, conforme Decreto anteriormente citado fica determinado que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2022 serão:

. 1ª parcela–28/02/2022

. 2ª parcela–31/03/2022

. 3ª parcela–30/04/2022

. 4ª parcela–31/05/2022

. 5ª parcela–30/06/2022

. 6ª parcela–31/07/2022

. 7ª parcela–31/08/2022

. 8ª parcela–30/09/2022

. 9ª parcela–31/10/2022

. 10ª parcela–30/11/2022

. 11ª parcela–31/12/2022

. 12ª parcela–31/01/2023

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Chopinzinho, PR, 21 de janeiro de 2022.

LUCIANI MONTEIRO CENCI - Secretária de Finanças

Cod379974

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 125/2021, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor Temporário – Regente de Classe

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	ELAINE APARECIDA TESSARO
7º	CLEUNICE MELLO DAS NEVES
8º	FRANCIELI DALLASTRA

Cargo: Professor Temporário para o Ensino em Tempo Integral  
Oficina: Artesanato Popular

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	MARCIA JOANA CAMARGO

Cargo: Professor Temporário para o Ensino em Tempo Integral  
Oficina: Taekwondo

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	GILMAR DE ALMEIDA

Cargo: Professor Temporário para o Ensino em Tempo Integral  
Oficina: Canto Coral

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	EVANDRO RODMINSKI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2022, das 08 (oito) horas ao meio dia, e das 13 (treze) horas às 17 (dezesete) horas, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga, e apresentação de documentação conforme Anexo I deste Edital.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital caracterizará a desistência da vaga. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

**ANEXO I**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO – PROFESSOR TEMPORÁRIO – EDITAL 125/2021

Nome \_\_\_\_\_

Tipo sanguíneo \_\_\_\_\_ Nº da conta salário \_\_\_\_\_ Banco  
BRADESCO

Endereço \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Nº de telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Tem \_\_\_\_\_ Cônjuge/Companheiro(a) \_\_\_\_\_ Data de Nascimento

/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

a) Carteira de Identidade - RG (original e cópia);

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

e) Comprovante de endereço atual (original e cópia);

f) Exame admissional, em clínica de medicina e segurança do trabalho, onde o médico

examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato, expedido

com data de até 30 (trinta) dias anterior à apresentação.

f.1) Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e

também os laudos dos exames apresentados.

f.2) O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado

sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.

f.3) A candidata assinará declaração de que não faz parte do grupo em que é vedada

a realização de trabalhos presenciais, de acordo com o Decreto Municipal 359/2021:

gestantes de qualquer idade gestacional, ainda que imunizadas por vacina contra a

COVID-19, ou lactantes de crianças de até 06 (seis) meses, ainda que imunizadas por

vacina contra a COVID-19, salvo se houver ato normativo municipal superveniente,

permitindo o trabalho presencial nas unidades de educação municipais das gestantes e

lactantes.

g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se candidato do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos (original e cópia).

h) Título de eleitor (original e cópia).

i) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

j) Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

k) Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor Criminal do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido/domiciliado no últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado o documento original.

l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: [www.jf.jus.br](http://www.jf.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

m) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório ou atestada por verdadeira por servidor público, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

n) Uma fotografia 3x4, recente.

o) Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Pública Direta, Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A Declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso.

q) Ficha cadastral preenchida no momento da inscrição.

r) Documentação legal comprovando os quesitos registrados no ato da inscrição.

s) Certidão de Casamento ou Nascimento.

t) Certidão de nascimento para os filhos menores de 14 anos.

u) Carteira de vacinação contra covid-19.

v) Declaração que não participa de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem mesmo ser proprietário de empresa classificada como MEI (Micro Empreendedor Individual).

x) Declaração de que faz parte ou não faz parte do grupo de risco ao Covid-19.

x.1) Conforme legislação vigente, são considerados grupo de risco, as pessoas:

a) com idade igual ou superior a 60 anos.

b) gestantes.

c) lactantes com filhos de até 06 meses de idade.

d) com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, com arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada), pneumatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, com asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica  DPOC), imunodeprimidos, doentes renais crônicos em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico e obesidade (IMC> = 40).

x.2) Os candidatos que pertençam ao grupo de risco, que estejam com o esquema vacinal completo há pelo menos 15 (quinze) dias, poderão ser contratados, desde que cumpram no ato da convocação todas as demais condições do edital, inclusive gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, atestada por exame clínico admissional, salvo as gestantes em qualquer idade gestacional, ou as lactantes de crianças de até 06 (seis) meses de idade, nos termos deste edital.

12.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou a que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do certame.

12.4 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Cod379988

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários, realizado de acordo com o Edital de reabertura nº 019/2021, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Zelador Escolar Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	JUCEMARA DE LURDES GRAEBIM
24º	ANA CLAUDIA DE QUADROS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, até 05 (cinco) dia úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379989

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Tempo Integral Temporário, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, realizado de acordo com o Edital de abertura nº 082/2020, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor Tempo Integral Temporário

Oficina: Língua Portuguesa e Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	MIRIAM DUTRA CENI
7º	FABIANA SIMOCA

Cargo: Professor Tempo Integral Temporário

Oficina: Esportes e Lazer

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	GISLAINE BERNART
4º	LUCAS DALTOE D'AVILA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2022, das 08 (oito) horas ao meio dia, e das 13 (treze) horas às 17 (dezesete) horas, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga, e apresentação de documentação conforme Anexo I deste Edital.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

## ANEXO I

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO – PROFESSOR TEMPO INTEGRAL TEMPORÁRIO – EDITAL DE ABERTURA 082/2020

Requisitos: Escolaridade conforme área inscrito.

Nome \_\_\_\_\_

Tipo sanguíneo \_\_\_\_\_ Nº da conta salário \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Nº de telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Tem Cônjuge/Companheiro ( ) Sim ( ) Não

DA CONTRATAÇÃO

1–A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo público, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.

2–A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação.

3–Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 3.200/2013 e demais legislações específicas.

4–Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

5–Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.

6–No caso de nacionalidade português, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Cívicas Entre Brasileiro e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, de 18/04/1972;

7–Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;

8–Não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.

9–Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;

10–Ter situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

11–Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor;

12–Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos;

13–Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;

14 –Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.

15–Para a contratação e exercício da função o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

15.1 Carteira de Identidade – RG – (original e cópia)

15.2 Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF

15.3 Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (original e cópia);

15.4 Comprovante de endereço atual (original e cópia);

15.5 Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função para a qual se inscreveu, expedido nos últimos 30 dias.

15.6 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (original e cópia);

- 15.7 Título de Eleitor (original e cópia);  
 15.8 Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;  
 15.9 Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;  
 15.10 Certidão negativa emitida por cartórios distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original; (Telefone: 46 3242 1543 – das 12:00hs às 18:00hs)  
 15.11 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: [www.jf.jus.br](http://www.jf.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;  
 15.12 Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;  
 15.13 Uma fotografia 3x4 recente;  
 15.14 Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br);  
 15.15 Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso;  
 15.16 Ficha Cadastral preenchida no momento da inscrição no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br);  
 15.17 Documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição;  
 15.18 Certidão de nascimento e CPF para os filhos menores de 14 anos;  
 15.19 Carteira de vacinação pessoal;  
 16 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.  
 16.1 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Cod379990

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Fonoaudiólogo

CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
NEGLIANE TROMBETTA	1º

Cargo: Secretário Escolar

CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MAGDA MILENE GRANDO DE CARLI	18º
MÁRCIA APARECIDA DE GODOI	19º
MARIELLE CARLIN DE MELLO	20º
JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVESTRE	21º
ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	22º

Cargo: Professor

CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA	89º
RUDINÉIA LEITE	90º
MARIZA SALETE PRIOTTO AMBROSINI	91º
TATIANA LOUREIRO DE MELLO	92º
VIVIANE SARTOREL	93º
MARISTELA PRIOTTO DE OLIVEIRA	94º
FABIANI NICHELLE ROSSATTO	95º
RAQUEL BIDO	96º
SALETE MARIA RICHARDI DEFAVERI	97º
ANA PAULA DALLASTRA	98º
JULIANA APARECIDA BALANSIN	99º
VANESSA ALMEIDA LARA	100º
RAQUEL FATIMA DE BASTIANO POLEZE	101º
VALQUIRIA SIQUEIRA	102º
IMARA APARECIDA PISSOLATTO	103º
FLAVIA CELMA HOLLAS FERRI	104º
ORDILEIA FREITAS DA ROZA	105º
ELISANGELA DOS SANTOS	106º

ANDRÉ SANTOS MICHHELON	107º
ELANE CRISTINA DA COSTA MOREIRA	108º
IVANETE DE BRITO CHICHORRO	109º
JECI HOFMANN FARIAS	110º
FERNANDA GORETE GRIZ	111º
VERIDIANE DE PAULA	112º

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 21 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379991

### Espécie: Extrato do Contrato nº 7/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dalzotto Eletro Ltda. CNPJ: 31.494.697/0001-28. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de PVC e PEAD para sistema de abastecimento comunitário de água na comunidade de Linha Gressana. Valor R\$ 1.812,78 (um mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 4/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1398) Fonte: 000. Data da assinatura 17/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Dalzotto, pela Empresa.

Cod380009

### Espécie: Extrato do Contrato nº 8/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FW Serviços Corporativos Eireli. CNPJ: 29.977.065/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 37 (trinta e sete) linhas de telefonia móvel. Valor R\$ 17.582,40 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 5/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2464) Fonte: 000. Data da assinatura 20/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alessandra Pompermyer Benelli, pela Empresa.

Cod380010

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DALZOTTO ELETRO LTDA	31.494.697/0001-28	1.812,78

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 17 de janeiro de 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod380011

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 5/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FW SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI	29.977.065/0001-73	R\$ 17.582,40

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 20 de janeiro de 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod380012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PORTARIA Nº 5500/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diária a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: JOCIMAR DA SILVA MACHADO

Função: Diretora Departamento de Saúde

Cidade: Pato Branco – PR

Data: 19/01/2022

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 134,00 correspondente a 30% = R\$ 40,20

Justificativa: Clínica Pense Bem, ajustes de requisição de consultas.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379999

### PORTARIA Nº 5501/2022

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu Gratificação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 5149/2021 de 25/01/2021 que concedeu Gratificação ao Servidor OSMAR KANOFF, portador do RG:1103675227, nomeado através do Decreto nº 2866/2012 de 01/06/2012, função “Motorista”, a partir desta data.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5149/2021 de 25/01/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod380000  
Cod380039

### AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de ar condicionado para setores da Educação e Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 04/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 04/02/2022

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com)

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - REFEITO MUNICIPAL

Cod380040

### AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: O objeto do presente termo é realização de REGISTRO DE PREÇOS de persianas em blackout tipo painel e cortinas devidamente instaladas de acordo com a ordem de compra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 04/02/2022

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com)

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 12 / 069



## Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2021 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO FMDCA

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Página:1

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	
3.0.00.00.00.00	DESPESES CORRENTES	118.000,00	153.578,16	45.009,78	45.009,78	45.009,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00	45.000,00	7.599,11	7.599,11	7.599,11
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00	7.599,11	7.599,11	7.599,11
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	35.000,00	6.652,39	6.652,39	6.652,39
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.535,72	3.535,72	3.535,72
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	3.535,72	3.535,72	3.535,72
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	366,68	366,68	366,68
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	366,68	366,68	366,68
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.749,99	2.749,99	2.749,99
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	2.199,99	2.199,99	2.199,99
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMMISSIONADOS - NÃO OCUPANT	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	946,72	946,72	946,72
3.1.90.13.01.00	FGTS	0,00	0,00	78,04	78,04	78,04
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	868,68	868,68	868,68
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000,00	108.578,16	37.410,67	37.410,67	37.410,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00	108.578,16	37.410,67	37.410,67	37.410,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	33.578,16	12.561,55	12.561,55	12.561,55
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	5.381,21	5.381,21	5.381,21
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	5.381,21	5.381,21	5.381,21
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	103,00	103,00	103,00
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	3.492,00	3.492,00	3.492,00
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.971,54	2.971,54	2.971,54
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	613,80	613,80	613,80
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	613,80	613,80	613,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	24.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	51.000,00	22.099,12	22.099,12	22.099,12
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	69,68	69,68	69,68
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	69,68	69,68	69,68
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	468,71	468,71	468,71
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	468,71	468,71	468,71
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	284,19	284,19	284,19
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	284,19	284,19	284,19
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	23,24	23,24	23,24
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	21.253,30	21.253,30	21.253,30
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	21.253,30	21.253,30	21.253,30
4.0.00.00.00.00	DESPESES DE CAPITAL	1.000,00	6.578,16	1.697,50	1.697,50	1.697,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	6.578,16	1.697,50	1.697,50	1.697,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	6.578,16	1.697,50	1.697,50	1.697,50

21/01/2022 15:19:51

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 13 / 069



## Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2021 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	6.578,16	1.697,50	1.697,50	1.697,50
4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	1.284,50	1.284,50	1.284,50
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	413,00	413,00	413,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>119.000,00</b>	<b>160.156,32</b>	<b>46.707,28</b>	<b>46.707,28</b>	<b>46.707,28</b>

Critério de seleção:

Orgão: 12

Unidade: 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Cod380020

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 14 / 069

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>01/2021 À 12/2021</b>	<b>Página: 1 / 2</b>
---	--	----------------------

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	6.065.309,76	0,00	155.488,79	0,00	0,00	0,00	5.909.820,97	1.908,00	0,00	5.907.912,97
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)</b>	<b>6.065.309,76</b>	<b>0,00</b>	<b>155.488,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.909.820,97</b>	<b>1.908,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.907.912,97</b>
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.918,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.918,42	0,00	0,00	3.918,42
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento a	13.056,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.056,05	0,00	0,00	13.056,05
Transferências Voluntárias Públicas Federais MERENDA	67,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,84	0,00	0,00	67,84
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	119.600,32	0,00	651,00	0,00	0,00	0,00	118.949,32	0,00	0,00	118.949,32
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.940,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.940,10	0,00	0,00	3.940,10
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	7.360,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.360,55	0,00	0,00	7.360,55
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.688,70	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	10.568,70	0,00	0,00	10.568,70
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	1.317,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,20	0,00	0,00	1.317,20
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%	564,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,51	0,00	0,00	564,51
Calçamento contrato de repasse 846168/2017	107.944,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.944,72	0,00	0,00	107.944,72
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	155.746,85	0,00	13.185,15	0,00	0,00	0,00	142.561,70	0,00	0,00	142.561,70
QUALIFICAÇÃO E GESTÃO SUAS	15.159,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.159,25	0,00	0,00	15.159,25
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	5.014,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.014,44	0,00	0,00	5.014,44
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.675,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.675,48	0,00	0,00	10.675,48
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	33.597,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.597,26	0,00	0,00	33.597,26
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.989,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,15	0,00	0,00	1.989,15
Deliberação nº 114/2018 CEAS/PR	52.900,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.900,47	0,00	0,00	52.900,47
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	147.761,80	0,00	8.256,84	0,00	0,00	0,00	139.504,96	0,00	0,00	139.504,96
Convenio 121 SEAB CALÇAMENTO	218,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,02	0,00	0,00	218,02
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.288,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.288,82	0,00	0,00	4.288,82
Transferencia FIA Atensão CCA	30.695,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.695,22	0,00	0,00	30.695,22
Convenio SEAB Pavimentação Poliedrica	392.358,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.358,41	75.452,99	0,00	316.905,42
Convenio SEAB - Equipamentos	300.646,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.646,06	0,00	0,00	300.646,06
Convenio 484/2021 SEAB - Pavimentação	215.463,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.463,01	0,00	0,00	215.463,01
Retenções em Caráter Consignatário	9.179,55	0,00	0,00	0,00	8.773,94	0,00	405,61	0,00	0,00	405,61
Fundeb 60%	13.508,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.508,15	0,00	0,00	13.508,15
Fundeb 40%	76.255,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.255,35	0,00	0,00	76.255,35
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	109.857,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.857,57	0,00	0,00	109.857,57
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	499.643,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.643,79	372.990,20	0,00	126.653,59
Salário-Educação	143.831,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.831,38	0,00	0,00	143.831,38
BRASIL CARINHOUSO APOIO A CRECHES	718,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,09	0,00	0,00	718,09



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**01/2021 À 12/2021**

**Página: 2 / 2**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.823,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.823,99	0,00	0,00	124.823,99
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.150,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.150,99	0,00	0,00	32.150,99
Transferências Voluntárias Públicas Federais CEDECA DELIBERAÇÃO 062/2016 E	838,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,45	0,00	0,00	838,45
Atenção Básica	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.539,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.539,85	0,00	0,00	8.539,85
Vigilância em Saúde	42.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.401,33	0,00	0,00	42.401,33
Recargas de Alienação de Ativos	605,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,84	0,00	0,00	605,84
Transferências Voluntárias Públicas Federais	46.986,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.986,50	0,00	0,00	46.986,50
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	45.025,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.025,06	0,00	0,00	45.025,06
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	185.769,34	0,00	822,85	0,00	0,00	0,00	184.946,49	0,00	0,00	184.946,49
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	23.041,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.041,85	0,00	0,00	23.041,85
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	72.278,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.278,16	0,00	0,00	72.278,16
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	461.951,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.951,13	0,00	0,00	461.951,13
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Gerenciamento do Trânsito	81.729,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.729,10	0,00	0,00	81.729,10
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	675,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,54	0,00	0,00	675,54
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	197.528,30	0,00	3.518,66	0,00	0,00	0,00	194.009,64	0,00	0,00	194.009,64
Taxas - Exercício Poder de Polícia	724,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,77	0,00	0,00	724,77
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	20.136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.136,50	0,00	0,00	20.136,50
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	427,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,38	0,00	0,00	427,38
Taxas - Prestação de Serviços	50.486,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.486,78	0,00	0,00	50.486,78
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	110.750,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.750,84	0,00	0,00	110.750,84
	8.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.504,00	0,00	0,00	8.504,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.005.342,98</b>	<b>0,00</b>	<b>28.554,50</b>	<b>0,00</b>	<b>8.773,94</b>	<b>0,00</b>	<b>3.968.014,54</b>	<b>448.443,19</b>	<b>0,00</b>	<b>3.519.571,35</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>10.070.652,74</b>	<b>0,00</b>	<b>184.043,29</b>	<b>0,00</b>	<b>8.773,94</b>	<b>0,00</b>	<b>9.877.835,51</b>	<b>450.351,19</b>	<b>0,00</b>	<b>9.427.484,32</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 16 / 069



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021**

Página: 1 / 2  
1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	893.416,42	873.105,83	911.400,66	895.913,22	903.023,76	920.057,52	1.208.383,93	900.380,51	923.060,94	912.414,34	934.046,25	1.533.318,45	11.808.521,83	0,00
Pessoal Ativo	887.895,54	838.711,61	852.679,78	854.992,34	862.102,88	884.749,59	1.195.954,51	894.659,63	903.499,16	884.277,21	887.911,12	1.461.906,63	11.409.140,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	722.873,88	682.333,30	698.779,70	694.027,83	703.285,87	721.680,87	1.027.435,71	730.770,63	736.621,22	720.890,08	722.269,46	1.135.665,59	9.296.633,94	0,00
Obrigações Patronais	164.821,66	156.378,31	153.900,08	160.964,51	158.817,01	163.068,92	168.518,80	163.889,00	166.877,94	163.387,13	165.641,66	326.241,04	2.112.506,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.720,88	5.720,88	5.720,88	5.720,88	5.720,88	5.720,88	7.065,42	5.720,88	5.720,88	5.473,48	5.473,48	8.086,52	71.865,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.720,88	5.720,88	5.720,88	5.720,88	5.720,88	5.720,88	7.065,42	5.720,88	5.720,88	5.473,48	5.473,48	8.086,52	71.865,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	28.673,34	53.000,00	35.200,00	35.200,00	29.587,05	5.364,00	0,00	13.840,00	22.663,65	40.661,65	63.325,30	327.515,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.277,77	0,00	0,00	0,00	0,00	11.154,25	0,00	14.432,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.277,77	0,00	0,00	0,00	0,00	11.154,25	0,00	14.432,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	893.416,42	873.105,83	911.400,66	895.913,22	903.023,76	916.779,75	1.208.383,93	900.380,51	923.060,94	912.414,34	922.892,00	1.533.318,45	11.794.089,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.324.739,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	250.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.074.739,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.794.089,81	42,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.160.359,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.402.341,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.644.323,38	48,6%

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 17 / 069



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 2 / 2  
1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 18 / 069

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>
---	--

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	281.730,91	652.186,49	1.352.828,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	281.730,91	652.186,49	1.352.828,95
Empréstimos	281.730,91	679.097,16	1.352.828,95
Internos	281.730,91	679.097,16	1.352.828,95
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(26.910,67)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.362.244,14	8.526.654,59	9.877.835,51
Disponibilidade de Caixa	4.362.244,14	8.526.654,59	9.877.835,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.421.645,04	9.142.417,20	10.061.878,80
(-) Restos a pagar processados	59.400,90	615.762,61	184.043,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(4.080.513,23)</b>	<b>(7.874.468,10)</b>	<b>(8.525.006,56)</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.695.147,49	26.568.396,53	28.324.739,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.495.147,49	26.468.396,53	28.324.739,47
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,20	2,46	4,78
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,37)	(29,75)	(30,10)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	28.194.176,99	31.762.075,84	33.989.687,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	25.374.759,29	28.585.868,25	30.590.718,63

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.773,94	187.762,26	8.773,94
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	450.351,19
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 19 / 069

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>
---	---

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)</b>	<b>23.695.147,49</b>	<b>26.568.396,53</b>	<b>28.324.739,47</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>23.495.147,49</b>	<b>26.468.396,53</b>	<b>28.324.739,47</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	<b>5.212.932,45</b>	<b>5.845.047,24</b>	<b>6.231.442,68</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – &lt;%&gt;</b>	<b>4.691.639,20</b>	<b>5.260.542,51</b>	<b>5.608.298,42</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 20 / 069

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>	Página: 1 / 1
---	---	---------------

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	722.782,15	1.120.148,40
Interna	722.782,15	1.120.148,40
Empréstimos	722.782,15	1.120.148,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ' (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29. § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ' (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	722.782,15	1.120.148,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	28.324.739,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.324.739,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.120.148,40	3,95 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.531.958,32	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.078.762,48	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.982.731,76	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 21 / 069

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>	Página: 1 / 1
---	---	---------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		28.324.739,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.324.739,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.074.739,47
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	11.794.089,81	42,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.160.359,31	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.402.341,35	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.644.323,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-8.525.006,56	-30,10
Limite definido por resolução do senado federal	33.989.687,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.231.442,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	1.120.148,40	3,96
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.531.958,32	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.982.731,76	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	450.351,19	9.427.484,32

Cod379994

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 22 / 069

 <p><b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>  <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021</b></p>	<p>Página: 1 / 1</p>
--	----------------------

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	28.942.000,00	36.021.367,99	6.864.124,61	25.268.090,13	10.753.277,86	6.526.372,25	24.817.738,94	11.203.629,05	24.633.695,65	450.351,19
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	25.230.600,00	29.424.405,90	5.648.743,94	21.625.587,99	7.798.817,91	5.742.723,48	21.622.471,99	7.801.933,91	21.446.748,20	3.116,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.887.220,00	14.499.866,89	2.363.377,73	11.481.005,94	3.018.860,95	2.363.377,75	11.481.005,94	3.018.860,95	11.481.005,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	61.000,00	18.135,16	55.962,65	5.037,35	18.135,16	55.962,65	5.037,35	55.962,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.193.380,00	14.863.539,01	3.267.231,05	10.088.619,40	4.774.919,61	3.361.210,57	10.085.503,40	4.778.035,61	9.909.779,64	3.116,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.630.400,00	6.595.962,09	1.215.380,67	3.642.502,14	2.953.459,95	783.648,77	3.195.266,95	3.400.695,14	3.186.947,45	447.235,19
INVESTIMENTOS	3.480.400,00	6.525.962,09	1.187.788,47	3.593.451,78	2.932.510,31	756.056,57	3.146.216,59	3.379.745,50	3.137.897,09	447.235,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	70.000,00	27.592,20	49.050,36	20.949,64	27.592,20	49.050,36	20.949,64	49.050,36	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	81.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	28.942.000,00	36.021.367,99	6.864.124,61	25.268.090,13	10.753.277,86	6.526.372,25	24.817.738,94	11.203.629,05	24.633.695,65	450.351,19
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	28.942.000,00	36.021.367,99	6.864.124,61	25.268.090,13	10.753.277,86	6.526.372,25	24.817.738,94	11.203.629,05	24.633.695,65	450.351,19
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	5.956.158,59	(5.956.158,59)	120.192,76	6.406.509,78	(6.406.509,78)	6.590.553,07	(450.351,19)
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	28.942.000,00	36.021.367,99	6.864.124,61	31.224.248,72	4.797.119,27	6.646.565,01	31.224.248,72	4.797.119,27	31.224.248,72	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 23 / 069



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.942.000,00	31.355.661,42	6.646.565,01	21,20	31.224.248,72	99,58	131.412,70
RECEITAS CORRENTES	26.981.600,00	27.731.621,33	5.969.118,75	21,52	28.324.739,47	102,14	(593.118,14)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.336.600,00	2.367.215,95	415.539,55	17,55	2.388.159,02	100,88	(20.943,07)
IMPOSTOS	1.797.800,00	1.828.415,95	356.960,18	19,52	2.024.454,92	110,72	(196.038,97)
TAXAS	535.800,00	535.800,00	58.026,41	10,83	359.586,92	67,11	176.213,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.000,00	3.000,00	552,96	18,43	4.117,18	137,24	(1.117,18)
CONTRIBUIÇÕES	428.200,00	447.199,12	72.132,54	16,13	477.733,51	106,83	(30.534,39)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	423.200,00	442.199,12	72.132,54	16,31	477.733,51	108,04	(35.534,39)
RECEITA PATRIMONIAL	166.000,00	225.613,98	130.731,41	57,94	336.909,29	149,33	(111.295,31)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.900,00	15.900,00	1.298,72	8,17	9.124,02	57,38	6.775,98
VALORES MOBILIÁRIOS	74.000,00	133.613,98	111.531,09	83,47	254.072,97	190,15	(120.458,99)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	76.100,00	76.100,00	17.901,60	23,52	73.712,30	96,86	2.387,70
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.400,00	50.400,00	495,06	0,98	10.951,24	21,73	39.448,76
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.600,00	90.600,00	8.893,33	9,82	105.763,79	116,74	(15.163,79)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	90.600,00	90.600,00	8.893,33	9,82	105.763,79	116,74	(15.163,79)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.882.600,00	24.523.392,28	5.329.997,79	21,73	24.969.505,54	101,82	(446.113,26)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.839.800,00	14.448.301,56	3.205.853,85	22,19	14.080.872,18	97,46	367.429,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.028.800,00	7.061.090,72	1.545.350,12	21,89	7.854.056,50	111,23	(792.965,78)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	1.850,83	18,51	9.212,56	92,13	787,44
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	576.942,99	19,23	3.025.364,30	100,85	(25.364,30)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.200,00	27.200,00	11.329,07	41,65	35.717,08	131,31	(8.517,08)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.200,00	3.200,00	1.234,28	38,57	7.851,92	245,37	(4.651,92)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	24.000,00	24.000,00	9.896,72	41,24	26.261,17	109,42	(2.261,17)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	198,07	0,00	1.603,99	0,00	(1.603,99)
RECEITAS DE CAPITAL	1.960.400,00	3.624.040,09	677.446,26	18,69	2.899.509,25	80,01	724.530,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.510.400,00	1.510.400,00	153.446,26	10,16	1.120.148,40	74,16	390.251,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.510.400,00	1.510.400,00	153.446,26	10,16	1.120.148,40	74,16	390.251,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	1.963.640,09	524.000,00	26,69	1.779.360,85	90,62	184.279,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	200.000,00	325.000,00	0,00	0,00	125.000,00	38,46	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	1.638.640,09	524.000,00	31,89	1.654.360,85	100,96	(15.720,76)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 24 / 069



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>28.942.000,00</b>	<b>31.355.661,42</b>	<b>6.646.565,01</b>	<b>21,20</b>	<b>31.224.248,72</b>	<b>99,58</b>	<b>131.412,70</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>28.942.000,00</b>	<b>31.355.661,42</b>	<b>6.646.565,01</b>	<b>21,20</b>	<b>31.224.248,72</b>	<b>99,58</b>	<b>131.412,70</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>28.942.000,00</b>	<b>31.355.661,42</b>	<b>6.646.565,01</b>	<b>21,20</b>	<b>31.224.248,72</b>	<b>99,58</b>	<b>131.412,70</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.479.465,02	0,00	0,00	4.479.465,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.479.465,02	0,00	0,00	4.479.465,02	100,00	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 25 / 069

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>2021</b>	<b>Página: 1 / 1</b>
---	--	----------------------

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.695.147,49	28.324.739,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 26 / 069

 <p><b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021</b></p>	Página: 1 / 2
---	---------------

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	28.942.000,00	36.021.367,99	6.864.124,61	25.268.090,13	100,00	10.753.277,86	6.526.372,25	24.817.738,94	100,00	11.203.629,05	450.351,19
<b>LEGISLATIVA</b>	1.291.000,00	1.291.000,00	0,00	0,00	0,00	1.291.000,00	0,00	0,00	0,00	1.291.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.291.000,00	1.291.000,00	0,00	0,00	0,00	1.291.000,00	0,00	0,00	0,00	1.291.000,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	4.354.430,00	4.705.598,19	862.029,66	3.544.260,74	14,03	1.161.337,45	864.960,56	3.544.260,74	14,28	1.161.337,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.354.430,00	4.705.598,19	862.029,66	3.544.260,74	14,03	1.161.337,45	864.960,56	3.544.260,74	14,28	1.161.337,45	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1.246.000,00	1.749.768,83	240.621,92	973.731,61	3,85	776.037,22	258.171,92	973.731,61	3,92	776.037,22	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	119.000,00	160.156,32	(9.184,25)	46.707,28	0,18	113.449,04	8.365,75	46.707,28	0,19	113.449,04	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.127.000,00	1.589.612,51	249.806,17	927.024,33	3,67	662.588,18	249.806,17	927.024,33	3,74	662.588,18	0,00
<b>SAÚDE</b>	5.515.970,00	8.478.724,30	1.435.739,38	6.399.061,63	25,32	2.079.662,67	1.493.923,67	6.397.153,63	25,78	2.081.570,67	1.908,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.664.970,00	6.115.111,53	978.711,36	4.513.340,00	17,86	1.601.771,53	1.026.895,65	4.511.432,00	18,18	1.603.679,53	1.908,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.520.000,00	2.040.874,88	431.853,95	1.761.308,21	6,97	279.566,67	441.853,95	1.761.308,21	7,10	279.566,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	331.000,00	322.737,89	25.174,07	124.413,42	0,49	198.324,47	25.174,07	124.413,42	0,50	198.324,47	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	6.773.325,00	7.698.903,82	1.965.358,50	5.915.387,94	23,41	1.783.515,88	1.611.112,22	5.542.397,74	22,33	2.156.506,08	372.990,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	260.000,00	243.618,58	72.581,44	187.690,18	0,74	55.928,40	72.581,44	187.690,18	0,76	55.928,40	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.058.825,00	5.919.257,04	1.597.485,46	4.652.477,23	18,41	1.266.779,81	1.243.239,18	4.280.695,03	17,25	1.638.562,01	371.782,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.203.000,00	1.284.528,20	295.036,18	976.875,79	3,87	307.652,41	295.036,18	975.667,79	3,93	308.860,41	1.208,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.500,00	60.500,00	0,00	5.528,93	0,02	54.973,07	0,00	5.528,93	0,02	54.973,07	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	191.000,00	191.000,00	255,42	92.817,81	0,37	98.182,19	255,42	92.817,81	0,37	98.182,19	0,00
<b>CULTURA</b>	275.000,00	310.000,00	123.792,17	184.001,91	0,73	125.998,09	123.792,17	184.001,91	0,74	125.998,09	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	275.000,00	310.000,00	123.792,17	184.001,91	0,73	125.998,09	123.792,17	184.001,91	0,74	125.998,09	0,00
<b>URBANISMO</b>	3.742.000,00	5.283.203,77	1.063.923,76	4.156.596,68	16,45	1.126.607,09	1.064.013,76	4.156.596,68	16,75	1.126.607,09	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.860.400,00	2.590.680,31	181.564,83	1.844.629,37	7,30	746.050,94	181.564,83	1.844.629,37	7,43	746.050,94	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.881.600,00	2.692.523,46	882.358,93	2.311.967,31	9,15	380.556,15	882.448,93	2.311.967,31	9,32	380.556,15	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	137.600,00	181.600,00	18.012,34	73.755,96	0,29	107.844,04	18.012,34	73.755,96	0,30	107.844,04	0,00
HABITAÇÃO URBANA	137.600,00	181.600,00	18.012,34	73.755,96	0,29	107.844,04	18.012,34	73.755,96	0,30	107.844,04	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	100.275,00	214.409,85	3.034,61	123.277,06	0,49	91.132,79	3.034,61	123.277,06	0,50	91.132,79	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.275,00	214.409,85	3.034,61	123.277,06	0,49	91.132,79	3.034,61	123.277,06	0,50	91.132,79	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	1.737.400,00	2.329.204,88	404.097,25	1.175.870,91	4,65	1.153.333,97	333.297,14	1.100.417,92	4,43	1.228.786,96	75.452,99
EXTENSÃO RURAL	1.737.400,00	2.329.204,88	404.097,25	1.175.870,91	4,65	1.153.333,97	333.297,14	1.100.417,92	4,43	1.228.786,96	75.452,99
<b>INDÚSTRIA</b>	326.000,00	262.100,00	23.388,51	157.797,56	0,62	104.302,44	31.927,35	157.797,56	0,64	104.302,44	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	326.000,00	262.100,00	23.388,51	157.797,56	0,62	104.302,44	31.927,35	157.797,56	0,64	104.302,44	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	340.000,00	547.854,35	214.011,06	475.754,04	1,88	72.100,31	214.011,06	475.754,04	1,92	72.100,31	0,00
TURISMO	340.000,00	547.854,35	214.011,06	475.754,04	1,88	72.100,31	214.011,06	475.754,04	1,92	72.100,31	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	2.184.000,00	2.164.000,00	348.712,81	1.468.579,05	5,81	695.420,95	348.712,81	1.468.579,05	5,92	695.420,95	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.184.000,00	2.164.000,00	348.712,81	1.468.579,05	5,81	695.420,95	348.712,81	1.468.579,05	5,92	695.420,95	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 27 / 069

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>Página: 2 / 2</b>
---	--	----------------------

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPORTO E LAZER</b>	227.000,00	272.000,00	44.760,93	169.652,13	0,67	102.347,87	44.760,93	169.652,13	0,68	102.347,87	0,00
LAZER	227.000,00	272.000,00	44.760,93	169.652,13	0,67	102.347,87	44.760,93	169.652,13	0,68	102.347,87	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	611.000,00	532.000,00	116.641,71	450.362,91	1,78	81.637,09	116.641,71	450.362,91	1,81	81.637,09	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	611.000,00	532.000,00	116.641,71	450.362,91	1,78	81.637,09	116.641,71	450.362,91	1,81	81.637,09	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	81.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	<b>28.942.000,00</b>	<b>36.021.367,99</b>	<b>6.864.124,61</b>	<b>25.268.090,13</b>	<b>100,00</b>	<b>10.753.277,86</b>	<b>6.526.372,25</b>	<b>24.817.738,94</b>	<b>100,00</b>	<b>11.203.629,05</b>	<b>450.351,19</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 28 / 069

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>	Página: 1 / 1
---	--	---------------

RREQ – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	13,59	149.986,41
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	13,59	149.986,41
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	13,59	(13,59)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>13,59</b>	<b>149.986,41</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	150.592,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.592,25
Investimentos	150.592,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.592,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>150.592,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.592,25</b>

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (Ile+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
<b>VALOR (III)</b>	(80.454,40)	13,59	(80.440,81)

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/01/2022 12:42

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 29 / 069

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

Página: 1 / 1

RF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.660.831,22</b>	<b>2.501.715,19</b>	<b>2.611.016,22</b>	<b>2.337.247,91</b>	<b>2.710.077,96</b>	<b>2.772.712,68</b>	<b>2.602.547,52</b>	<b>2.525.462,87</b>	<b>2.657.558,91</b>	<b>2.411.637,95</b>	<b>2.912.305,33</b>	<b>3.885.276,19</b>	<b>32.588.389,95</b>	<b>31.676.021,33</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.970,54	97.021,98	158.968,85	169.421,53	245.503,90	392.450,95	186.694,55	201.440,15	179.063,26	179.083,76	163.270,71	252.268,84	2.388.159,02	2.367.215,95
IPTU	14.242,24	6.414,80	11.745,40	8.913,80	75.074,18	234.570,26	41.500,09	59.967,89	30.726,93	22.974,71	12.141,62	18.736,17	537.008,09	514.000,00
ISS	65.450,34	44.741,11	56.064,36	56.250,96	62.719,39	45.280,97	51.647,67	55.352,93	57.530,83	64.217,82	69.573,43	90.286,63	719.116,44	531.515,95
ITBI	8.960,01	4.267,18	30.672,27	32.622,64	31.609,35	54.877,36	32.506,21	25.984,15	34.191,82	31.941,55	24.192,37	15.780,70	327.605,61	300.500,00
IRPF	29.723,37	1.139,87	34.419,24	34.712,00	34.445,61	36.015,52	35.053,58	35.678,87	35.496,02	37.791,44	33.483,21	92.766,05	440.724,78	482.400,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.594,58	40.459,02	26.067,58	36.922,13	41.655,37	21.706,84	25.987,00	24.456,31	21.117,66	22.158,24	23.880,08	34.699,29	363.704,10	538.800,00
<b>Contribuições</b>	<b>39.813,94</b>	<b>33.324,58</b>	<b>44.349,67</b>	<b>43.161,47</b>	<b>42.874,78</b>	<b>57.159,74</b>	<b>10.353,98</b>	<b>64.946,89</b>	<b>33.685,65</b>	<b>35.930,27</b>	<b>35.735,37</b>	<b>36.397,17</b>	<b>477.733,51</b>	<b>447.199,12</b>
Receita patrimonial	6.648,01	7.096,28	9.424,05	11.889,78	16.902,87	21.380,83	25.069,13	29.982,54	32.546,82	45.237,57	55.157,51	75.573,90	336.909,29	225.613,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	496,03	544,30	2.872,07	5.337,80	10.350,89	14.529,67	18.517,15	24.666,17	29.966,01	35.261,79	46.226,97	65.304,12	254.072,97	133.613,98
Outras Receitas Patrimoniais	6.151,98	6.551,98	6.551,98	6.551,98	6.551,98	6.851,16	6.551,98	5.316,37	2.580,81	9.975,78	8.930,54	10.269,78	82.836,32	92.000,00
Receita agropecuária	912,65	1.160,58	789,00	623,26	240,00	605,40	1.216,88	712,05	3.136,36	224,30	270,76	20,76	10.951,24	50.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.682,06	8.421,53	10.061,60	12.238,60	18.035,07	12.366,16	5.396,40	10.813,86	6.789,04	6.066,14	5.362,93	3.530,40	105.763,79	90.600,00
Transferências correntes	2.443.804,02	2.353.095,25	2.383.281,75	2.099.307,77	2.385.974,22	2.285.172,31	2.374.287,49	2.216.226,44	2.400.271,79	2.133.274,42	2.650.030,46	3.508.430,10	29.233.156,02	28.467.792,28
Cota parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.289.075,09	1.014.666,04	796.856,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	12.164.361,01
Cota parte do ICMS	641.325,95	613.666,34	778.233,17	634.949,45	586.781,51	820.077,73	659.477,89	756.925,23	785.045,57	677.736,96	928.870,62	819.884,44	8.700.974,86	7.800.000,00
Cota parte do IPVA	247.974,98	76.185,01	56.128,42	52.552,61	46.360,86	36.384,23	23.336,28	16.158,79	13.208,16	5.224,20	8.212,59	13.205,79	594.931,92	500.000,00
Cota parte do ITR	28,82	274,49	25,05	852,25	65,27	93,76	134,65	1.011,22	4.149,80	25.814,39	1.046,53	156,59	33.652,62	26.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.111,62	9.330,24	11.078,95	11.111,68	10.740,07	9.852,03	11.379,10	9.568,86	11.385,41	11.719,18	11.226,80	11.477,76	129.981,70	86.000,00
Transferências do FUNDEB	289.399,93	235.727,69	253.801,39	219.003,91	237.358,48	261.151,73	212.728,44	228.369,32	264.758,25	251.461,97	253.378,32	327.959,32	3.035.098,75	3.007.852,74
Outras transferências correntes	281.090,99	142.723,05	429.282,75	287.280,30	430.734,89	228.827,42	198.156,04	189.526,98	524.869,41	273.355,13	296.074,93	618.952,00	3.900.873,89	4.873.578,53
Outras receitas correntes	0,00	1.594,99	4.141,30	168,78	163,86	3.942,69	140,57	836,11	4.490,30	8.909,43	2.524,05	8.805,02	35.717,08	27.200,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>374.662,63</b>	<b>394.928,90</b>	<b>340.039,51</b>	<b>318.604,69</b>	<b>343.576,16</b>	<b>359.038,62</b>	<b>300.850,95</b>	<b>359.666,00</b>	<b>322.128,81</b>	<b>321.691,44</b>	<b>420.115,43</b>	<b>408.347,34</b>	<b>4.263.650,48</b>	<b>3.944.400,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	374.662,63	394.928,90	340.039,51	318.604,69	343.576,16	359.038,62	300.850,95	359.666,00	322.128,81	321.691,44	420.115,43	408.347,34	4.263.650,48	3.944.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.286.168,59</b>	<b>2.106.786,29</b>	<b>2.270.976,71</b>	<b>2.018.643,22</b>	<b>2.366.501,80</b>	<b>2.413.674,06</b>	<b>2.301.696,57</b>	<b>2.165.796,87</b>	<b>2.335.430,10</b>	<b>2.089.946,51</b>	<b>2.492.189,90</b>	<b>3.476.928,85</b>	<b>28.324.739,47</b>	<b>27.316.621,33</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.286.168,59</b>	<b>2.106.786,29</b>	<b>2.270.976,71</b>	<b>2.018.643,22</b>	<b>2.366.501,80</b>	<b>2.413.674,06</b>	<b>2.301.696,57</b>	<b>2.165.796,87</b>	<b>2.335.430,10</b>	<b>2.089.946,51</b>	<b>2.492.189,90</b>	<b>3.476.928,85</b>	<b>28.324.739,47</b>	<b>27.316.621,33</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	100.000,00	250.000,00	150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.286.168,59</b>	<b>2.106.786,29</b>	<b>2.270.976,71</b>	<b>2.018.643,22</b>	<b>2.366.501,80</b>	<b>2.413.674,06</b>	<b>2.301.696,57</b>	<b>2.165.796,87</b>	<b>2.185.430,10</b>	<b>2.089.946,51</b>	<b>2.492.189,90</b>	<b>3.376.928,85</b>	<b>28.074.739,47</b>	<b>27.381.621,33</b>

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.828.415,95	2.024.454,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	514.000,00	537.008,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.500,00	327.605,61
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	531.515,95	719.116,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	482.400,00	440.724,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.586.361,01	22.297.183,38
2.1 - Cota-parte FPM	12.164.361,01	12.837.642,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	11.858.712,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	864.361,01	978.929,85
2.2 - Cota-parte ICMS	7.800.000,00	8.700.974,86
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	86.000,00	129.981,70
2.4 - Cota-parte ITR	26.000,00	33.652,62
2.5 - Cota-parte IPVA	500.000,00	594.931,92
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.414.776,96	24.321.638,30
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.942.400,00	4.263.650,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.661.294,24	1.816.758,87

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.004.462,34	3.031.658,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.004.462,34	3.031.658,23
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	3.025.364,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.462,34	6.293,93
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(942.400,00)	(1.238.286,41)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	205.657,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	49.810,94
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	155.846,55
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.237.315,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.269.210,95	2.191.588,73	2.191.588,73	2.191.588,73	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.269.210,95	2.191.588,73	2.191.588,73	2.191.588,73	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	130.452,73	70.640,91	70.640,91	70.640,91	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	130.452,73	70.640,91	70.640,91	70.640,91	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.399.663,68	2.262.229,64	2.262.229,64	2.262.229,64	0,00

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.928.917,50	2.928.917,50	2.928.917,50	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.991.705,67	2.991.705,67	2.991.705,67	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.852,74	7.852,74	7.852,74	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.122.160,76	2.928.917,50	2.928.917,50	96,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>2</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	303.165,82	32.099,82	32.099,82	1,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.173.556,26	2.101.477,75	1.729.695,55	1.729.695,55	371.782,20
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.173.556,26	2.101.477,75	1.729.695,55	1.729.695,55	371.782,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		5.093.183,42
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(1.238.286,41)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7		0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		6.331.469,83

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 32 / 069

 <p><b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b>  <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>  <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021</b></p>
--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.080.409,58	6.331.469,83	26,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	240.000,00	206.526,65
35.1 - Salário-Educação	230.000,00	202.549,67
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	3.976,98
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	3.976,98
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	240.000,00	210.503,63

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.738.093,36	2.452.757,53	2.080.975,33	2.080.553,39	371.782,20
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.738.093,36	2.452.757,53	2.080.975,33	2.080.553,39	371.782,20

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.311.313,30	6.816.464,92	6.072.900,52	6.072.478,58	743.564,40
47.1 - Despesas Correntes	6.774.418,03	4.908.864,70	4.907.656,70	4.907.656,70	1.208,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.672.210,95	3.793.961,20	3.793.961,20	3.793.961,20	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	23.000,00	22.588,54	22.588,54	22.588,54	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.641,79	73.183,59	73.183,59	73.183,59	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.948.565,29	1.019.131,37	1.017.923,37	1.017.923,37	1.208,00
47.2 - Despesas de Capital	881.485,79	735.158,11	363.375,91	357.176,41	371.782,20
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	881.485,79	735.158,11	363.375,91	357.176,41	371.782,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	49.810,94	83.416,51

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.991.705,67	142.134,80
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.941.894,73)	(58.718,29)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(2.941.894,73)	(58.718,29)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 34 / 069

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>Página: 1 / 1</b>
---	--	----------------------

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.510.400,00	1.120.148,40	390.251,60

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.595.962,09	3.642.502,14	2.953.459,95
Investimentos	6.525.962,09	3.593.451,78	2.932.510,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	49.050,36	20.949,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.595.962,09	3.642.502,14	2.953.459,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.085.562,09	2.522.353,74	2.563.208,35

Cod379992

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 35 / 069



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021**

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>59.400,90</b>	<b>59.400,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EXECUTIVO</b>												
Município de Cruzeiro do Iguaçu	0,00	59.400,90	59.400,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	18.730,91	18.730,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	40.669,99	40.669,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>59.400,90</b>	<b>59.400,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 36 / 069

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	27.731.621,33	28.324.739,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.367.215,95	2.388.159,02
IPTU	514.000,00	537.008,09
ISS	531.515,95	719.116,44
ITBI	300.500,00	327.605,61
IRRF	482.400,00	440.724,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	538.800,00	363.704,10
Contribuições	447.199,12	477.733,51
Receita patrimonial	225.613,98	336.909,29
Aplicações Financeiras (II)	133.613,98	254.072,97
Outras Receitas Patrimoniais	92.000,00	82.836,32
Transferências correntes	24.523.392,28	24.969.505,54
Cota-Parte do FPM	9.904.361,01	10.465.899,81
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.960.779,95
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	475.945,69
Cota-Parte do ITR	20.800,00	26.922,08
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.007.852,74	3.035.098,75
Outras transferências correntes	4.942.378,53	4.004.859,26
Demais receitas correntes	168.200,00	152.432,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	168.200,00	152.432,11
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	27.598.007,35	28.070.666,50
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	3.624.040,09	2.899.509,25
Operações de Crédito (VI)	1.510.400,00	1.120.148,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.963.640,09	1.779.360,85
Convênios	1.538.640,09	1.645.360,85
Outras Transferências de Capital	425.000,00	134.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	2.113.640,09	1.779.360,85
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	29.711.647,44	29.850.027,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	29.424.405,90	21.625.587,99	21.622.471,99	21.446.748,20	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos sociais	14.499.866,89	11.481.005,94	11.481.005,94	11.481.005,91	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	61.000,00	55.962,65	55.962,65	55.962,65	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	14.863.539,01	10.088.619,40	10.085.503,40	9.909.779,64	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.863.539,01	10.088.619,40	10.085.503,40	9.909.779,64	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	29.363.405,90	21.569.625,34	21.566.509,34	21.390.785,55	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	6.595.962,09	3.642.502,14	3.195.266,95	3.186.947,45	59.400,90	0,00	0,00	
Investimentos	6.525.962,09	3.593.451,78	3.146.216,59	3.137.897,09	59.400,90	0,00	0,00	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	70.000,00	49.050,36	49.050,36	49.050,36	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	6.525.962,09	3.593.451,78	3.146.216,59	3.137.897,09	59.400,90	0,00	0,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	35.890.367,99	25.163.077,12	24.712.725,93	24.528.682,64	59.400,90	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>						5.261.943,81		

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 2 / 2

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(40.000,00)

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até Dezembro / 2021</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	254.072,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	55.962,65

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	5.460.054,13
---	--------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(250.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Dezembro / 2021 (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	281.730,91
DEDUÇÕES (XXIX)	4.362.244,14	9.877.835,51
Disponibilidade de Caixa	4.362.244,14	9.877.835,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.421.645,04	10.061.878,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	59.400,90	184.043,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.080.513,23)	(8.525.006,56)

<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	4.444.493,33
--	--------------

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até Dezembro / 2021</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(124.642,39)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	4.569.135,72
---	--------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	4.371.025,40
--	--------------

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.479.465,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.479.465,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita				28.942.000,00
Previsão Atualizada da Receita				31.355.661,42
Receitas Realizadas				31.224.248,72
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				4.479.465,02
Dotação Inicial				28.942.000,00
Créditos Adicionais				7.079.367,99
Dotação Atualizada				36.021.367,99
Despesas Empenhadas				25.268.090,13
Despesas Liquidadas				24.817.738,94
Despesas Pagas				24.633.695,65
Superávit Orçamentário				5.956.158,59
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				25.268.090,13
Despesas Liquidadas				24.817.738,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				28.324.739,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				28.324.739,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				28.074.739,47
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado apurado até o bimestre (b)</b>	<b>% em relação a meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		(250.000,00)	5.460.054,13	(2.184,00 %)
Resultado Primário		(40.000,00)	5.261.943,81	(13.155,00 %)
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	59.400,90	0,00	59.400,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.400,90</b>	<b>0,00</b>	<b>59.400,90</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites constitucionais anuais</b>	
			<b>% Mínimo a aplicar no exercício</b>	<b>% Aplicado até o bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.107.943,59	25% / 18%	25,11 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.264.373,50	60%	74,45 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a realizar</b>	
Receita de Operações de Crédito		1.120.148,40	390.251,60	
Despesa de Capital Líquida		3.642.502,14	2.953.459,95	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	150.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	150.592,25	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites constitucionais anuais</b>	
			<b>% Mínimo a aplicar no exercício</b>	<b>% Aplicado até o bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.851.157,50	15%	16,51 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)				

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021** Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.797.800,00	1.828.415,95	2.024.454,92	110,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	514.000,00	514.000,00	537.008,09	104,48
IPTU	417.000,00	417.000,00	400.332,65	96,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	97.000,00	97.000,00	136.675,44	140,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.500,00	300.500,00	327.605,61	109,02
ITBI	300.000,00	300.000,00	327.192,61	109,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	413,00	82,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.900,00	531.515,95	719.116,44	135,30
ISS	500.000,00	530.615,95	707.643,05	133,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	900,00	900,00	11.473,39	1.274,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	482.400,00	482.400,00	440.724,78	91,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.722.000,00	19.722.000,00	21.318.253,53	108,09
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	11.858.712,43	104,94
Cota-Parte ITR	26.000,00	26.000,00	33.652,62	129,43
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	594.931,92	118,99
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	8.700.974,86	111,55
Cota-Parte IPI-Exportação	86.000,00	86.000,00	129.981,70	151,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.519.800,00</b>	<b>21.550.415,95</b>	<b>23.342.708,45</b>	<b>108,32</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.010.970,00	2.584.631,28	2.313.346,63	89,50	2.311.438,63	89,43	2.303.181,79	89,11	1.908,00
Despesas Correntes	1.967.970,00	2.488.631,28	2.250.885,79	90,45	2.248.977,79	90,37	2.240.720,95	90,04	1.908,00
Despesas de Capital	43.000,00	96.000,00	62.460,84	65,06	62.460,84	65,06	62.460,84	65,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.385.000,00	1.535.000,00	1.426.991,36	92,96	1.426.991,36	92,96	1.426.991,36	92,96	0,00
Despesas Correntes	1.382.000,00	1.532.000,00	1.426.417,49	93,11	1.426.417,49	93,11	1.426.417,49	93,11	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	573,87	19,13	573,87	19,13	573,87	19,13	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	199.000,00	139.000,00	112.727,51	81,10	112.727,51	81,10	112.727,51	81,10	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	139.000,00	112.727,51	81,10	112.727,51	81,10	112.727,51	81,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.594.970,00</b>	<b>4.258.631,28</b>	<b>3.853.065,50</b>	<b>90,48</b>	<b>3.851.157,50</b>	<b>90,43</b>	<b>3.842.900,66</b>	<b>90,24</b>	<b>1.908,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.853.065,50	3.851.157,50	3.842.900,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.853.065,50	3.851.157,50	3.842.900,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.501.406,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	351.659,23	349.751,23	341.494,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,51	16,50	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 40 / 069

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>Página: 2 / 3</b>
---	--	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.501.406,27	3.853.065,50	351.659,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.659,23
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.766.500,00	2.320.986,45	2.019.793,65	87,02
Proveniente da União	1.521.500,00	2.075.986,45	1.863.198,60	89,75
Proveniente dos Estados	245.000,00	245.000,00	156.595,05	63,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.500,00	36.372,75	36.159,39	99,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.794.000,00	2.357.359,20	2.055.953,04	87,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.608.000,00	3.473.200,36	2.150.571,24	61,92	2.150.571,24	61,92	2.144.281,58	61,74	0,00
Despesas Correntes	1.430.000,00	3.008.697,66	1.857.724,60	61,75	1.857.724,60	61,75	1.853.554,94	61,61	0,00
Despesas de Capital	178.000,00	464.502,70	292.846,64	63,05	292.846,64	63,05	290.726,64	62,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	135.000,00	505.874,88	334.316,85	66,09	334.316,85	66,09	334.316,85	66,09	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	505.874,88	334.316,85	66,09	334.316,85	66,09	334.316,85	66,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.000,00	183.737,89	11.685,91	6,36	11.685,91	6,36	11.685,91	6,36	0,00
Despesas Correntes	92.000,00	133.737,89	11.685,91	8,74	11.685,91	8,74	11.685,91	8,74	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.875.000,00	4.162.813,13	2.496.574,00	59,97	2.496.574,00	59,97	2.490.284,34	59,82	0,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 41 / 069

	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>Página: 3 / 3</b>
---	--	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.618.970,00	6.057.831,64	4.463.917,87	73,69	4.462.009,87	73,66	4.447.463,37	73,42	1.908,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.520.000,00	2.040.874,88	1.761.308,21	86,30	1.761.308,21	86,30	1.761.308,21	86,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	331.000,00	322.737,89	124.413,42	38,55	124.413,42	38,55	124.413,42	38,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.469.970,00	8.421.444,41	6.349.639,50	75,40	6.347.731,50	75,38	6.333.185,00	75,20	1.908,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	1.565.000,00	2.868.510,87	1.858.676,02	64,80	1.858.676,02	64,80	1.856.556,02	64,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod379993

## CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

### LEI ORDINÁRIA Nº. 1243/2022

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual de 8,85% com base nos índices inflacionários IPCA (IBGE), Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, no período acumulado de março de 2021 à dezembro de 2021, ao subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário de Governo do Município de Enéas Marques.

A Câmara Municipal de Enéas Marques aprovou, o Poder Executivo Municipal sancionou, e eu, Marcelo Adriano Antunes, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida à revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, de conformidade com os dispositivos legais constantes no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento) índice este auferido, com base no IPCA (IBGE), Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo acumulado no período de março de 2021 a dezembro de 2021, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 16.673,57 (dezesesseis mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 4.823,89 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º O subsídio mensal de Secretário de Governo será de R\$ 6.733,43 (seis mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 20 de janeiro 2022.

Vereador Marcelo Adriano Antunes - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

### LEI ORDINÁRIA Nº 1243/2022

Despacho: EDSON LUPRINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, Sanciono a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 20 de janeiro de 2022

EDSON LUPATINI - Prefeito Municipal

Cod379961

### LEI ORDINÁRIA Nº. 1244/2022

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual de 8,85% com base nos índices inflacionários IPCA (IBGE), Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo de acordo com o acumulado no período de março de 2021 a dezembro de 2021, ao subsídio do Presidente da Mesa Diretora da Câmara e dos Vereadores do Município de Enéas Marques, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Enéas Marques aprovou, o Poder Executivo Municipal sancionou, e eu, Marcelo Adriano Antunes, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida à revisão geral anual do subsídio do Presidente da Câmara e dos Vereadores, em conformidade com os dispositivos legais constantes no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei nº 1.020 de 01 de junho de 2016, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 8,85% com base nos índices inflacionários IPCA (IBGE), Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo de acordo com o acumulado no período de março de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de R\$ 5.064,45 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único: O subsídio do Presidente da Câmara, apesar do índice inflacionário apresentado, não se alterará e permanecerá no patamar indicado no caput deste artigo em atendimento ao teto constitucional previsto no art. 29, VI, "a" CF.

Art. 3º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal será de R\$ 4.479,60 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 20 de janeiro 2022.

Vereador Marcelo Adriano Antunes - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

### LEI Nº 1244/2022

Despacho: EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 20 de janeiro de 2022

EDSON LUPATINI - Prefeito Municipal

Cod379962

### LEI ORDINÁRIA Nº 1245/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual de 11,22% com base nos índices inflacionários IPCA (IBGE), Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, de acordo com o acumulado no período de março de 2020 a dezembro de 2021, à remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Enéas Marques/PR.

A Câmara Municipal de Enéas Marques aprovou, o Poder Executivo Municipal sancionou, e eu, Marcelo Adriano Antunes, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal no índice de 11,22% com base nos índices inflacionários IPCA (IBGE), Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, de acordo com o acumulado no período de março de 2020 a dezembro de 2021, à todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, que a qualquer título façam parte do quadro de servidores, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão por conta dos orçamentos vigentes e suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

Vereador Marcelo Adriano Antunes - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

### LEI ORDINÁRIA Nº 1245/2022

Despacho: EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, Sanciono a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 20 de janeiro de 2022

EDSON LUPATINI - Prefeito Municipal

Cod379963

#### EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017

ID. CONTRATO: 12017

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES -PR  
CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME.

OBJETO: A Cláusula quinta e seu item 5.1, do Contrato 001/2017, passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quinta – (...) 5.1 O Prazo de vigência do presente contrato é de 4 meses, iniciando-se em 23/01/2022 com término em 31/05/2022, permanecendo inalterada as demais disposições não afetadas pela presente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/02/2022 à 31/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

Enéas Marques, 21 de janeiro de 2022.

Marcelo A. Antunes  
Presidente da Câmara Municipal

Cod379979

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### RESOLUÇÃO N.º 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa–CMDPI no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.084 de 04 de julho de 2019, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2022. Resolve:

Art. 1.º Designar a Comissão organizadora da Eleição para Escolha da Nova Diretoria da Associação dos Idosos “Água Viva” constituída pelos seguintes membros: Presidente: Ladjane Brunetti; Vice – Presidente: Marlene Nogueira dos Santos; Secretária; Sonia de Fatima Miginune; Mesários: Ana Jaqueline Fernandes; Juliana Tiepo; Fiscais: Paulinho do Patrocínio; Thyago Arnoldo da Fonseca. Equipe de apoio: Catarina Klein de Azevedo; Vera Luiza Araújo Santos e Elizandra Aparecida Bembem.

Art. 2.º Tornar sem efeito a PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 004/2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS do dia 07 de dezembro de 2021, ano X Edição n.º 2501, página 33.

Art. 3.º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 21 de janeiro de 2022.

Eleni Aparecida Stein Carli - Presidente do CMDPI

Cod379995

### PSS/PMM N.º 003/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2022

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, vem através do presidente do processo seletivo simplificado PSS/PMM n.º 003/2021, informar, edital de convocação n.º 01/2022.

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação no PSS.

Assistente Administrativo		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bruna de Lima Gonçalves	11	12º

Mangueirinha, 21 de janeiro de 2022

Maximiano Augusto Berti Cecura

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cod379969

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 030/2022

EMENTA: ALTERA gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 080/2021 de 09 de março de 2021, que passa a ter a Seguinte Redação: Conceder a MARCELO COSTA, matrícula nº. 5760-6/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributação, gratificação de 35% (trinta e cinco) por cento, para exercer a função de responsável pela Divisão de Tributação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 Março de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379971

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 A.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018,

#### RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.

II – Os candidatos convocados têm o prazo de 02 (dois) dias úteis, para aceitar ou não a vaga existente no quadro de pessoal, a contar de 24 de Janeiro de 2022.

III – Para prestar o pronunciamento quanto a aceitar ou não o cargo, o(s) candidato(s) deverá (ão) dirigir-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, munidos dos documentos pessoais.

IV – O Candidato que não comparecer ou se pronunciar até as 17h30min do dia 25 de Janeiro de 2022, será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através de Edital nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018.

V – O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 A - DE 21/01/2022.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ABERTO ATRAVÉS DE EDITAL Nº. 001/2018 DE 19/09/2018.

#### PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL MULTIDISCIPLINAR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
333014	PATRICIA BRAND	14/02/1992	8,0	8,0	12,0	36,0	64,0	10,0	74,0	39.
342452	MARILI DA CONCEIÇÃO DOMÍNGUES	28/08/1979	20,0	4,0	8,0	32,0	64,0	10,0	74,0	40.
332479	MARIA ANTONELLO	30/06/1974	12,0	4,0	12,0	40,0	68,0	5,0	73,0	41.
332790	DEISIANE PILGER	06/09/1988	8,0	8,0	12,0	44,0	72,0		72,0	42.
333001	FERNANDA HUBNER DE LIMA	12/09/1996	16,0	8,0	8,0	40,0	72,0		72,0	43.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod379972

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA Nº 19.752

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras “a” da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12 e suas devidas alterações; Considerando o Memorando nº 0267/2022, datado de 21 de janeiro de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade da melhora da rotina de trabalhos da referida Secretaria; resolve:

#### AUTORIZAR

Art. 1º–A Sra. CRISTIANE TABORDA DE SOUZA BRANDÃO, inscrita no CPF/MF nº 063.492.709-40, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a realizar a retirada e prestação de contas das despesas de viagens em nome da referida Secretaria, a contar de 21 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod380038

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo I, Artigo 114, da Lei nº 576/2001 (Estatuto do Funcionalismo), DETERMINA

ART. 1º: A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apuração de irregularidades funcionais contidas no Inquérito de Sindicância nº 01/2022, o qual fará parte deste Processo, da servidora VERA LÚCIA CANZI, RG nº 4.180.947-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Finanças.

ART. 2º: A servidora acima nominada, nos termos do Artigo nº 118 da Lei supra-citada, ficará afastada do exercício do seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

ART. 3º: Os membros integrantes da Comissão de Sindicância serão designados por Portaria, após a publicação deste ato, ficando fixado um prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão do referido Processo, cujo prazo, poderá ser prorrogado, caso haja necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod379965

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 47 / 069

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão - Para Compras e Outros Serviços - 94/2021

Processo Administrativo: 228/2021

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.527/2021.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 94/2021, o(s) participante(s):

185965 – STEFANO LTDA EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS QUENTE E FRIO – 220V – 60 HZ GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -CICLO: QUENTE/FRIO -CLASSIFICAÇÃO INMETRO A -TIPO DE REFRIGERANTE R410A - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL	UNIDADE	Fontaine Plus	10	R\$5.100,00	R\$51.000,00
10	CORTINA DE AR – 220V – 200 CM (2 METROS) COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. CONTROLE REMOTO FUNÇÃO ON/OFF E VELOCIDADE ALTA E BAIXA -BAIXO NÍVEL DE RUIDO -INSTALAÇÃO INCLUSA - COR: BRANCA - VOLTAGEM: 220V - TAMANHO: 200 CM - POTÊNCIA MÍNIMA (W): 270W - RUIDO (DB): 62DB - AIR SPEED (M/S): 12 - GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	EOS	5	R\$1.774,00	R\$8.870,00
11	CORTINA DE AR 1.50 METROS (150 CM) – 220V COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. -CONTROLE REMOTO FUNÇÃO ON/OFF E VELOCIDADE ALTA E BAIXA -BAIXO NÍVEL DE RUIDO -INSTALAÇÃO INCLUSA -VOLTAGEM (V) 220 -FREQUÊNCIA (HZ): 60 -FASE: MONOFÁSICO -COR: BRANCA -POTÊNCIA MÍNIMA 270 W - GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	EOS	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00
12	VENTILADORES DE PAREDE (INSTALADO) GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. VELOCIDADE REGULÁVEL (DIMMER) DIÂMETRO 50CM POTÊNCIA 160W CARACTERÍSTICAS - OSCILANTE – COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - SILENCIOSO QUANTIDADE DE PÁS – MÍNIMO 03 TIPO DE AÇIONAMENTO DIMMER VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,22KW/H COR BRANCA OU PRETA MATERIAL - AÇO – ALUMÍNIO – PLÁSTICO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 006093/2020	UNIDADE	ventisol	20	R\$370,00	R\$7.400,00
13	TUBULAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT QUE EXCEDER A 3,0 METROS DE INSTALAÇÃO, COM FIAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO (COMPLETA) 9.000 BTUS, 12.000 BTUS E 18.000 BTUS.	METRO	OKIT	200	R\$119,00	R\$23.800,00
14	TUBULAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT QUE EXCEDER A 3,0 METROS DE INSTALAÇÃO, COM FIAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO (COMPLETA) 24.000 BTUS E 30.000 BTUS.	METRO	OKIT	200	R\$139,00	R\$27.800,00
15	CANALETA 5 X 8 PVC	METRO	OKIT	200	R\$29,90	R\$5.980,00
16	MANGUEIRA ACRÍLICA DE 3/8 X 2MM	METRO	OKIT	200	R\$5,90	R\$1.180,00
17	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	SERVIÇO		22	R\$250,00	R\$5.500,00
18	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	SERVIÇO		45	R\$300,00	R\$13.500,00
19	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	SERVIÇO		22	R\$350,00	R\$7.700,00
20	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	SERVIÇO		20	R\$400,00	R\$8.000,00
21	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	SERVIÇO		10	R\$500,00	R\$5.000,00
22	MÃO DE OBRA PARA CORTAR PAREDE, FORO, RODAPÉ E PISO PARA PASSAGEM DE DRENOS DE ÁGUA, TUBULAÇÃO DE AR, PARA INSTALAÇÃO DE PARTE SUPERIOR A 3 METROS DE TUBULAÇÃO.	HORAS		200	R\$80,00	R\$16.000,00
					Total do Fornecedor:	R\$199.730,00

276928 – FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS QUENTE/FRIO – 220V – 60 HZ GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -CICLO: QUENTE/FRIO -CLASSIFICAÇÃO INMETRO A -TIPO DE REFRIGERANTE R410A - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL	UNIDADE	tcl	12	R\$1.878,23	R\$22.538,76
2	AR-CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS -220V-60HZ . GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -CICLO: FRIO -CLASSIFICAÇÃO INMETRO A -TIPO DE REFRIGERANTE R410A - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL	UNIDADE	tcl	10	R\$1.759,30	R\$17.593,00
3	AR-CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS -220V-60HZ . GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -CICLO: FRIO -CLASSIFICAÇÃO INMETRO A -TIPO DE REFRIGERANTE R410A - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL	UNIDADE	tcl	10	R\$2.061,99	R\$20.619,90
4	AR-CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS -220V – 60 HZ . GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -CICLO: QUENTE/FRIO -CLASSIFICAÇÃO INMETRO A -TIPO DE REFRIGERANTE R410A - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL	UNIDADE	tcl	35	R\$2.169,11	R\$75.918,85
5	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS QUENTE/FRIO INVERTER – 220V – 60 HZ GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -CICLO: QUENTE/FRIO -CLASSIFICAÇÃO INMETRO A -TIPO DE REFRIGERANTE R410A - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. -GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL	UNIDADE	tcl	10	R\$3.072,72	R\$30.727,20
6	AR-CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS -220V-60HZ . GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -CICLO: FRIO -CLASSIFICAÇÃO INMETRO A -TIPO DE REFRIGERANTE R410A - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL	UNIDADE	tcl	12	R\$2.852,79	R\$34.233,48
7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS QUENTE E FRIO – 220V – 60 HZ GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CICLO: QUENTE/FRIO -CLASSIFICAÇÃO INMETRO A -TIPO DE REFRIGERANTE R410A - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL	UNIDADE	tcl	10	R\$3.885,15	R\$38.851,50
8	AR-CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS -220V-60 HZ . GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -CICLO: FRIO -CLASSIFICAÇÃO INMETRO A -TIPO DE REFRIGERANTE R410A - DISPLAY NUMÉRICO. - SERPENTINA DE COBRE. - GARANTIA DO COMPRESSOR: 02 ANOS. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL	UNIDADE	tcl	10	R\$3.645,14	R\$36.451,40
					Total do Fornecedor:	R\$276.934,09

Santa Izabel do Oeste, 20 de janeiro de 2022.  
JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379983

**PORTARIA Nº 13.529**

Data: 21.01.2022  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,  
 Art. 1º–EXONERAR, a pedido, SUZIANE SENE BORGES DA SILVA, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, RG. nº 12.565.109-7, do Cargo efetivo de Professor, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21.01.2022.  
 Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de janeiro de 2022.  
 JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod380003

**PORTARIA Nº 13.530**

Data: 21.01.2022  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,  
 Art. 1º–EXONERAR, a pedido, DELIZE LUIZA RIBEIRO, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, RG. nº 8.680.355-0, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31.01.2022.  
 Art. 2º–A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de janeiro de 2022.  
 JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod380004

**PORTARIA Nº 13.531**

Data: 21.01.2022  
 Nomeia, MARIZANE DOS SANTOS, para exercer, o Cargo de Conselheiro Tutelar. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a eleição para o Cargo de Conselheiros Tutelares realizada em 17 de outubro de 2022, CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1.696/2015 de 13 de março de 2015, Resolução Normativa nº 01/2019 de 26 e março de 2019, RESOLVE,  
 Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.696/2015 de 13 de março de 2015, MARIZANE DOS SANTOS, RG nº 6.493.310-8, para exercer, o Cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 17.01.2022.  
 Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de janeiro de 2022.  
 JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod380005

**PORTARIA Nº 13.532**

Data: 21.01.2022  
 Nomeia, JULIANI APARECIDA AZAMBUJA, para exercer, o Cargo de Conselheiro Tutelar. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a eleição para o Cargo de Conselheiros Tutelares realizada em 17 de outubro de 2022, CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1.696/2015 de 13 de março de 2015, Resolução Normativa nº 01/2019 de 26 e março de 2019, RESOLVE,  
 Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.696/2015 de 13 de março de 2015, JULIANI APARECIDA AZAMBUJA, RG nº 7.946.561-5, para exercer, o Cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 01.11.2021.  
 Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de janeiro de 2022.  
 JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod380006

**PORTARIA Nº 13.531**

Data: 21.01.2022  
 Nomeia, LOURDES ZONTA, para exercer, o Cargo de Conselheiro Tutelar. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a eleição para o Cargo de Conselheiros Tutelares realizada em 17 de outubro de 2022, CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1.696/2015 de 13 de março de 2015, Resolução Normativa nº 01/2019 de 26 e março de 2019, RESOLVE,  
 Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.696/2015 de 13 de março de 2015, LOURDES ZONTA, RG nº 3.690.297-3, para exercer, o Cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 01.11.2021.  
 Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de janeiro de 2022.  
 JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod380007

**PORTARIA Nº 13.534**

Data: 21.01.2022  
 Nomeia, ELENIR KIEDES, para exercer, o Cargo de Conselheiro Tutelar. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a eleição para o Cargo de Conselheiros Tutelares realizada em 17 de outubro de 2022, CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1.696/2015 de 13 de março de 2015, Resolução Normativa nº 01/2019 de 26 e março de 2019, RESOLVE,  
 Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.696/2015 de 13 de março de 2015, ELENIR KIEDES, RG nº 7.988.064-7, para exercer, o Cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 01.11.2021.  
 Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de janeiro de 2022.  
 JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod380008

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão - Para Compras e Outros Serviços - 97/2021  
 Processo Administrativo: 235/2021 - Ao Sr. JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL  
 Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.528/2021. Homologo  
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 97/2021, o(s) participante(s):

133841 – LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP							
Lote: 1 – LOTE I							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 - MONOCROMÁTICA LASER PRETO/BRANCO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 50PPM (A4), IMPRESSÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200DPI, IMPRESSÃO VIA USB, MEMÓRIA DE IMPRESSÃO: 2GB 80GB HDD, CONTROLE DE CONTAS: SENHAS PARA ATÉ 1.000 USUÁRIOS, DISPLAY: PAINEL LCD TOUCH SCREEN DE 8,5" POLEGADAS OU SUPERIOR, CÓPIA TEMPO PRIMEIRA CÓPIA: 3,9 SEGUNDOS, DIGITALIZAÇÃO SCANNER COLORIDO A4 E A3 EM REDE FORMATO DE ARQUIVO: TIFF, PDF, JPEG (COR). ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: DUPLEX DE ATÉ 150 FOLHAS QUE DIGITALIZA AMBAS AS PÁGINAS DE UMA SÓ VEZ (OS DOIS LADOS DE DOCUMENTOS ATÉ A3), ENVIA DOCUMENTOS DIRETO PARA DISPOSITIVOS DE MEMÓRIA USB, PAPEL TAMANHO DO PAPEL: A6R ATÉ A, GRAMATURA DO PAPEL: BANDEJA: 60G/M² ATÉ 209G/M² BANDEJA BYPASS: 56G/M² ATÉ 209G/M² CICLO MENSAL: 150.000 PÁGINAS IMPRESSAS, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO: 1.100 FOLHAS CONEXÕES SISTEMAS SUPORTADOS: WINDOWS SERVER 2003/2008/2012, WINDOWS 98/ME/2000/XP/VISTA/7/10, LINUX, PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP INTERFACIE DE REDE - ETHERNET E USB 2.0 OBS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O(S) EQUIPAMENTO(S) NOVO(S), DE PRIMEIRO USO, FORNECER SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO(S) MESMO(S) (EXCETO PAPEL), SENDO TAMBÉM DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A MANUTENÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) SEMPRE QUE NECESSÁRIO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, BEM COMO O DESLOCAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, AINDA, A SUBSTITUIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) POR OUTRO DE IGUAL MODELO E QUALIDADE SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FORA DO ESTABELECIMENTO ONDE O(S) MESMO(S) ESTIVER(EM) INSTALADOS. AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PODEM SER SUPERIORES AS EXIGIDAS NESTE DOCUMENTO. O SISTEMA DE GESTÃO TAMBÉM DEVERÁ SER INSTALADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS. COTAR VALOR DA CÓPIA, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ENTRE 4 A 6 IMPRESSORAS DESTES ITEM, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE			1.500.000	R\$0,0833	R\$124.950,00

2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 - MONOCROMÁTICA LASER PRETO/BRANCO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 65PPM (A4), IMPRESSÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200DPI, IMPRESSÃO VIA USB, MEMÓRIA DE IMPRESSÃO: 2GB, 320GB HDD, DISPLAY: PAINEL LCD TOUCH SCREEN DE 7,0" POLEGADAS OU SUPERIOR, CÓPIA TEMPO PRIMEIRA CÓPIA: 4,4 SEGUNDOS, DIGITALIZAÇÃO SCANNER COLORIDO A4 EM REDE FORMATO DE ARQUIVO: TIFF, PDF, JPEG (COR), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: DUPLEX DE ATÉ 150 FOLHAS QUE DIGITALIZA AMBAS AS PÁGINAS DE UMA SÓ VEZ (OS DOIS LADOS DE DOCUMENTOS ATÉ A4), ENVIA DOCUMENTOS DIRETO PARA DISPOSITIVOS DE MEMÓRIA USB, PAPEL: TAMANHO DO PAPEL: A5 ATÉ A4, GRAMATURA DO PAPEL: BANDEJA: 60G/M² ATÉ 176G/M² BAND	UNIDADE	1.500.000	R\$0,0833	R\$124.950,00
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 - POLICROMÁTICA LASER COLORIDO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 31PPM (A4), IMPRESSÃO DUPLEX, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200DPI, IMPRESSÃO VIA USB, MEMÓRIA DE IMPRESSÃO: 1GB 160GB HDD, CONTROLE DE CONTAS: SENHAS PARA ATÉ 1.000 USUÁRIOS, DISPLAY: PAINEL LCD TOUCH SCREEN DE 8,5" POLEGADAS OU SUPERIOR, CÓPIA TEMPO PRIMEIRA CÓPIA: 5,8 SEGUNDOS, DIGITALIZAÇÃO SCANNER COLORIDO A4 E A3 EM REDE FORMATO DE ARQUIVO: TIFF, PDF, JPEG (COR), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: DUPLEX DE ATÉ 100 FOLHAS QUE DIGITALIZA AMBAS AS PÁGINAS DE UMA SÓ VEZ (OS DOIS LADOS DE DOCUMENTOS ATÉ A3), ENVIA DOCUMENTOS DIRETO PARA DISPOSITIVOS DE MEMÓRIA USB, PAPEL TAMANHO DO PAPEL: A5R ATÉ A3, GRAMATURA DO PAPEL: BANDEJA: 60G/M² ATÉ 209G/M² BANDEJA BYPASS: 56G/M² ATÉ 209G/M² CICLO MENSAL: 100.000 PÁGINAS IMPRESSAS, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO: 600 FOLHAS CONEXÕES SISTEMAS SUPORTADOS: WINDOWS SERVER 2003/2008/2012, WINDOWS 98/ME/2000/XP/VISTA/7/10, LINUX, PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP INTERFACE DE REDE: ETHERNET E USB 2.0 OBS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O(S) EQUIPAMENTO(S) NOVO(S), DE PRIMEIRO USO, FORNECER SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO(S) MESMO(S) (EXCETO PAPEL), SENDO TAMBÉM DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A MANUTENÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) SEMPRE QUE NECESSÁRIO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, BEM COMO O DESLOCAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, AINDA, A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO POR OUTRO DE IGUAL MODELO E QUALIDADE SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FORA DO ESTABELECIMENTO ONDE O(S) MESMO(S) ESTIVER(EM) INSTALADO(S), AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PODEM SER SUPERIORES AS EXIGIDAS NESTE DOCUMENTO. O SOFTWARE DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO TAMBÉM DEVERÁ SER INSTALADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS. COTAR VALOR DA CÓPIA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ENTRE 2 A 4 IMPRESSORAS DESTE ITEM, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. 2554 0,90	UNIDADE	60.000	R\$0,7416	R\$44.496,00
Total do Fornecedor:					R\$294.396,00

Santa Izabel do Oeste, 20 de janeiro de 2022.  
JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod380013

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de ANESTESIOLOGIA, visando atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, estadual e da União por um período de 12 meses.  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2022.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09h00 do dia 14 de fevereiro de 2022.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, Global.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**EDITAL:** Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência <https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia>  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Telefone: nº (046) 3542–1360 e pelo e-mail: [licitasio@gmail.com](mailto:licitasio@gmail.com).

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2021.  
JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod379967

## HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

**OBJETO:** "Contratação de Serviço de Limpeza e Manutenção de áreas verdes dos CMEIS e escolas do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 30 (trinta) dias, com recursos próprios".

**EMPRESA VENCEDORA:**  
M T SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 15.813.143/0001-90  
Rua das Perobas, Nº 204  
Bairro: São José Operário  
Santa Izabel do Oeste - PR  
CEP: 85.650-000

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.90.39.82.02.00.00 – 191  
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.90.39.82.02.00.00 – 206  
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.90.39.82.02.00.00 – 589  
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.90.39.82.02.00.00 – 222  
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.90.39.82.02.00.00 – 231  
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.90.39.82.02.00.00 – 592

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de janeiro de 2022.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

Cod379981

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 05/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de diversos serviços de mão de obra para construção civil, conforme termo de referência (Anexo I) para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

LOTE 1: DEMOLIÇÕES							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almot.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação de 1/2" a 1 1/2".	m	60	3491	48101	16,00	960,00
2	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista para tubulação de 1/2" a 1 1/2".	m	60	3491	48102	34,00	2.040,00
3	Demolição de alvenaria s/ reaproveitamento.	m²	1.000,00	3491	48103	65,00	65.000,00
4	Demolição de concreto simples.	m³	600	3491	48104	740,00	444.000,00
5	Demolição de estrutura de telhado.	m²	600	3491	48105	180,00	108.000,00
6	Demolição de cobertura.	m²	600	3491	48106	90,00	54.000,00
7	Demolição de cimentado.	m²	600	3491	48107	34,00	20.400,00
							<b>694.400,00</b>

LOTE 2: INFRAESTRUTURA							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cod. despesa	Cód. Almot.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Escavação e concretagem de estaca/broca diâmetro 25cm.	m	1.000,00	3491	48108	28,00	28.000,00
2	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m.	m³	750	3491	48109	240,00	180.000,00



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 06/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia visando o atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de acordo com o cronograma de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estadual e da União por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TECELAGEM MADRYTEX LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de artigos de rouparia e enxoval, para atender as necessidades da Casa de Saúde de Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e do Bloco de Custeio do SUS

VIGÊNCIA: 19/01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.367,00 (oito mil e trezentos e sessenta e sete reais).

DATA: 19/01/2022.

Cod380001

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX.	VALOR R\$ MAX.	R\$ TOTAL
1	10.000	Sessões	Atendimento fisioterapêutico, de pacientes infantis, adultos e idosos, no pré e pós-operatório, nas disfunções musculares esqueléticas, nas alterações motoras, em paciente com distúrbio neuro cinético funcionais sem complicações sistêmicas, pré e pós cirurgias uroginecológicas, pacientes com disfunções uroginecológicas, paciente com cuidados paliativos, paciente oncológico clínico, em paciente no pré e pós-cirurgia oncológica, em paciente com transtorno respiratório com e sem complicações sistêmicas, em paciente pré e pós-cirurgia cardiovascular, em paciente com transtorno clínico cardiovascular, nas disfunções vasculares periféricas, em pacientes com distúrbio neuro cinético funcionais com complicações sistêmicas, nas desordens do desenvolvimento neuro motor, em paciente com comprometimento cognitivo, em paciente pré e pós-operatório de neurocirurgia, em paciente com sequelas por queimaduras, conforme as necessidades do Setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, visando atender os usuários do SUS, exceto método Pilates	312	46206	28,00	280.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 21 de janeiro de 2022.

**JEAN PIERR CATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod379984

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 08/2022 AO CONTRATO Nº 72/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 20/04/2022

DATA: 17/01/2022.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 7/2022 AO CONTRATO Nº 70/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 20/04/2022

DATA: 17/01/2022.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 68/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CASULA &amp; VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Prorrogação Até 20/04/2022

DATA: 17/01/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 001/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: TW Comercio de Combustíveis Ltda.  
Objeto: Aditam ao Contrato nº 113/2021- Item 02 (óleo diesel S500) passa para R\$ 5,40 o litro para as quantidades ainda não fornecidas.

### \*Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade–Pregão Presencial nº 117/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar em atendimento a Secretaria de Educação do Município de São João- PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação às proponentes: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda e Patrícia de Moraes Hinz – EPP. São João, 21 de janeiro de 2022. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João – PR.

### \* Extrato do Contrato nº 005/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar em atendimento a Secretaria de Educação do Município de São João- PR. Valor Global R\$ 9.270,00.

### \* Extrato do Contrato nº 006/2022.

Contratante: Município de São João. Contratada: Patrícia de Moraes Hinz–EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar em atendimento a Secretaria de Educação do Município de São João- PR. Valor Global R\$ 15.780,00.

Cod379997

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/02/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA DO APARELHO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM PARA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 07/02/2022 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/01/2022.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod379996

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/02/2022 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR E MATERIAL ELÉTRICO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 07/02/2022 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/01/2022.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod380002

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/02/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S E EPC'S, VISANDO ATENDIMENTOS LEGAIS NR'S, TODOS DEVEM TER CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MEDIANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/02/2022 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/01/2022.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod380014

**ARSS-PR**

**EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO Nº 137/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTNI LTDA - ME**  
Objeto: Rescisão parcial do objeto do contrato 137/2019 de prestação de serviços, Item 20.6  
Prazo: segue inalterado.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ  
PRESIDENTE/ARSS**

Cod379970

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 74/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: **Pereira Antonio & Gongora Panucci Ltda**  
Objeto: Inclusão do item 24.1 e 32.6.  
Prazo: segue inalterado.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ  
PRESIDENTE/ARSS**

Cod379975

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.  
Contratada: CLÍNICA MÉDICA INEM LTDA  
Objeto: O objeto desta contratação contempla diretrizes da SESA para implementação dos atendimentos nos Ambulatórios Médicos Especializados -AME no Paraná, para a implantação e implementação do Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA) desenvolvendo as funções assistencial, educacional, supervisional e de pesquisa nas Linhas de Cuidado Prioritárias para o Estado, atuando conforme o Modelo de Atenção as Condições Crônicas- MACC na 8ª Região de Saúde do Estado, para os 27 municípios consorciados.

Profissional	Quantidade e 48 meses	Consultas/ Matriciamento	Valor Unitário R\$
Endocrinologia	6364	Consultas/palestras	R\$ 75,00

Linha De Cuidado	Quantidade 48 meses	Valor Unitário R\$
Diabéticos	40	R\$ 160,00

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 42 (quarenta e dois) meses, com início 20 de janeiro de 2022 e término em 24 de junho de 2025.  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ  
PRESIDENTE/ARSS**

Cod379976

**RESOLUÇÃO N.º 19/2022**  
**DATA 21/01/2022**

**SUMULA:** Unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências.

**RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE**

**CONSIDERANDO** que a tabela de valores pagos aos prestadores do Consorcio está defasada, sendo que a última atualização ocorreu no ano de 2016.

**CONSIDERANDO** pesquisa de mercado a fim de verificar o preço executado no mercado atual.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam unificadas as tabelas de valores da ARSS e alteram-se os valores da tabela de referência para pagamento de Serviços Médicos nas especialidades para atendimento, prestados no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e do Convenio QuaLICIS 40/2021 mediante credenciamento de pessoas jurídicas através de processo de chamamento público, conforme segue:

**TABELA DE CONSULTAS**

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
<b>ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – COM RQE OU ESPECIALIZAÇÃO</b>		
1	<b>ALERGIA E IMUNOLOGIA</b>	
1.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
1.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
1.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
1.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
2	<b>ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA</b>	
2.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
2.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
2.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
2.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00

## ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitério Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

3	<b>ANGIOLOGIA</b>	
3.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
3.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
3.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
3.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
4	<b>ANESTESIOLOGIA</b>	
4.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
4.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
4.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
4.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
5	<b>CARDIOLOGIA</b>	
5.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
5.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
5.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
5.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
6	<b>CARDIOLOGIA PEDIATRICO</b>	
6.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
6.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
6.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
6.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
7	<b>CIRURGIA CARDIOVASCULAR</b>	
7.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
7.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
7.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
7.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
8	<b>CIRURGIA PEDIÁTRICA</b>	
8.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
8.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
8.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
8.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
9	<b>CIRURGIA TORÁCICA</b>	
9.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
9.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
9.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
9.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
10	<b>CLINICO GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE BIOPSIA</b>	
10.1	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
11	<b>CLINICO GERAL COM EXPERIÊNCIA PARA ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE DOENTE RENAL CRÔNICO.</b>	

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

11.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
11.2	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>12 CLINICO GERAL COM EXPERIÊNCIA PARA ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE GERIATRIA</b>		
12.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
12.2	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>13 CLINICO GERAL COM EXPERIÊNCIA PARA ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL</b>		
13.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
13.2	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>14 DERMATOLOGIA</b>		
14.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
14.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
14.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
14.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>15 DERMATOLOGISTA COM CURSO PARA ATENDIMENTO EM HANSENÍASE E LEISHMANIOSE</b>		
15.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
15.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
15.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
15.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>16 ENDOCRINOLOGIA</b>		
16.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
16.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
16.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
16.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>17 ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA</b>		
17.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
17.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
17.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
17.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>18 GASTROENTEROLOGISTA</b>		
18.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
18.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
18.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
18.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>19 GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRICO</b>		
19.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
19.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

19.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
19.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>20 GERIATRIA</b>		
20.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
20.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
20.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
20.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>21 GINECOLOGIA COM EXAME DE COLPOSCOPIA</b>		
21.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
21.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
21.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
21.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>22 HEMATOLOGIA</b>		
22.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
22.3	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
22.4	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
22.5	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>23 HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA</b>		
23.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
23.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
23.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
23.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>24 HEPATOLOGIA</b>		
24.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
24.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
24.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
24.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>25 INFECTOLOGIA</b>		
25.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
25.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
25.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
25.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>26 MASTOLOGIA</b>		
26.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
26.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
26.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
26.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>27 MEDICINA DA DOR</b>		
27.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2533

Página 59 / 069

## ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

27.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
27.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
27.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>28 NEFROLOGIA</b>		
28.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
28.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
28.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
28.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>29 NEFROLOGIA PEDIATRICA</b>		
29.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
29.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
29.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
29.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>30 NEUROCIRURGIA</b>		
30.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
30.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
30.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
30.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>31 NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA</b>		
31.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
31.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
31.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
31.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>32 NEUROLOGIA</b>		
32.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
32.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
32.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
32.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>33 NEUROLOGIA PEDIÁTRICA</b>		
33.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
33.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
33.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
33.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>34 OBSTETRÍCIA</b>		
34.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
34.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
34.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
34.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

35	<b>OFTALMOLOGIA COM EXAME DE TONOMETRIA E FUNDOSCOPIA</b>	
35.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
35.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
35.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
35.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
36	<b>OFTALMOLOGIA</b> Consulta pré-cirúrgica de catarata monocular incluindo 03 consultas, sendo uma pré, e duas pós-operatórias e assistência medica quando houver intercorrências.	
36.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 180,00
36.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 180,00
37	<b>ORTOPEDIA</b>	
37.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
37.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
37.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
37.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
38	<b>ORTOPEDIA PEDIÁTRICA</b>	
38.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
38.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
38.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
38.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
39	<b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b>	
39.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
39.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
39.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
39.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
40	<b>OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA</b>	
40.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
40.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
40.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
40.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
41	<b>PEDIATRIA</b>	
41.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
41.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
41.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
41.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
42	<b>PNEUMOLOGIA</b>	
42.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
42.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

42.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
42.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>43 PNEUMOLOGIA PEDIATRICA</b>		
43.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
43.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
43.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
43.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>44 PSIQUIATRIA</b>		
44.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
44.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
44.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
44.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>45 PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA</b>		
45.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
45.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
45.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
45.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>46 PROCTOLOGIA</b>		
46.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
46.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
46.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
46.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>47 REUMATOLOGIA</b>		
47.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 80,00
47.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 80,00
47.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 80,00
47.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>47 UROLOGIA</b>		
47.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
47.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
47.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
47.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>48 UROLOGIA PEDIÁTRICA</b>		
48.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00
48.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
48.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
48.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00
<b>49 VASCULAR</b>		
49.1	Consulta para atendimento Consorcio	R\$ 65,00

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

49.2	Consulta para atendimento cota extra	R\$ 65,00
49.3	Consulta atendimento descentralizado	R\$ 65,00
49.4	Hora trabalhada ou hora de capacitação	R\$ 140,00

**TABELA DE PROCEDIMENTOS**

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
<b>PROCEDIMENTOS DAS ESPECIALIDADES CREDENCIADAS</b>		
50	<b>ENDOCRINOLOGIA</b>	
50.1	Paaf ou punção de tireoide	R\$ 20,00
50.2	Biopsia de tireoide ou paratireoide	R\$ 20,00
51	<b>GINECOLOGIA</b>	
51.1	Biopsia de colo uterino	R\$ 20,00
51.2	Cauterização	R\$ 20,00
51.3	Cirurgia de alta frequência - caf	R\$ 60,00
52	<b>MASTOLOGIA</b>	
52.1	Biopsia mamária	R\$ 20,00
53	<b>ANESTESIOLOGIA</b>	
53.1	Sedação	R\$ 400,00

**TABELA DE ATENDIMENTO POR HORA - CAPS ADIII e CAPS II**

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
<b>ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
54	<b>CLINICO GERAL</b> com especialização ou experiência em saúde mental presencial durante o dia de segunda a domingo.	
54.1	Hora trabalhada	R\$ 140,00
55	<b>CLINICO GERAL</b> com especialização ou experiência em saúde mental sobre aviso noturno.	
55.1	Hora trabalhada	R\$ 140,00
56	<b>PSIQUIATRA COM RQE</b> (responsável técnico) presencial durante o dia.	
56.1	Hora trabalhada	R\$ 209,00
57	<b>PSIQUIATRA</b> com especialização ou experiência em saúde mental presencial durante o dia.	
57.1	Hora trabalhada	R\$ 140,00

**TABELA DE EXAMES/PROCEDIMENTOS E LAUDOS DE EXAMES REALIZADOS NA ARSS**

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
<b>EXAMES REALIZADOS NA SEDE DO CONSORCIO</b>		

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

58	<b>AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 23,00
59	<b>BERA POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 400,00
60	<b>DENSITOMETRIA OSSEA</b> profissional com habilitação – (contempla: interpretação e laudo de exame).	R\$ 40,00
61	<b>ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 90,00
62	<b>ECOCARDIOGRAFIA FETAL</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 110,00
63	<b>ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA PEDIATRICA</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 110,00
64	<b>ELETOENCEFALOGRAMA</b> profissional com habilitação – (contempla: interpretação e laudo de exame).	R\$ 40,00
65	<b>EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 15,00
66	<b>FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL</b> Profissional com habilitação – (contempla: realização do procedimento, todo o material incluso e assistência ao paciente no caso de intercorrência).	R\$ 834,00
67	<b>HOLTER 24 HORAS</b> profissional com habilitação – (contempla:	R\$ 40,00

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

	interpretação e laudo de exame).	
68	<b>IMITANCIOMETRIA</b> Profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 25,00
69	<b>MAPA</b> profissional com habilitação – (contempla: interpretação e laudo de exame).	R\$ 40,00
70	<b>MIELOGRAMA COM BIOPSIA DE MEDULA</b> profissional com habilitação – (contempla: coleta de material, todo o material para coleta incluso).	R\$ 648,00
71	<b>TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRICO</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 90,00
72	<b>TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (unilateral)</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame e material incluso).	R\$ 325,00
73	<b>ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 128,00
74	<b>ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 128,00
75	<b>ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou	R\$ 128,00

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

	acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	
76	<b>ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00
77	<b>ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 81,00
78	<b>ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00
79	<b>ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00
80	<b>ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00
81	<b>ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO (RINS URETERES E BEXIGA) NO CASO SEXO MASCULINO PERMITE AVALIAÇÃO DO VOLUME DA PRÓSTATA</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00
82	<b>ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 79,00
83	<b>ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL</b>	R\$ 64,00

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

	profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	
84	<b>ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame e material incluso).	R\$ 64,00
85	<b>ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA GINECOLOGICA</b> profissional com habilitação – (contempla: realização do exame e/ou acompanhamento do exame, interpretação e laudo de exame).	R\$ 64,00

### TABELA DE CONSULTAS POR ATENDIMENTO REALIZADAS NA ARSS CONVENIO 40/2021 QUALICIS CONFORME PLANO DE TRABALHO

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
<b>ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – COM RQE OU ESPECIALIZAÇÃO</b>		
86	<b>ALERGISTA E IMUNOLOGISTA</b>	
86.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
87	<b>CARDIOLOGIA</b>	
87.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
87.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
88	<b>CARDIOLOGISTA PEDIATRICO</b>	
88.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
89	<b>GERIATRIA OU FAMILIA E COMUNIDADE OU CLINICO GERAL</b>	
89.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
89.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
90	<b>DERMATOLOGISTA</b>	
90.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
91	<b>GASTROENTEROLOGISTA</b>	
91.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
92	<b>GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRICO</b>	
92.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
93	<b>ENDOCRINOLOGIA</b>	



**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900  
Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca  
CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

93.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
93.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
<b>94 OBSTETRICIA</b>		
94.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
94.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
<b>95 OFTALMOLOGISTA/RETINOLOGISTA</b>		
95.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
<b>96 OFTALMOLOGISTA/RETINOLOGISTA PEDIATRICO</b>		
96.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
<b>97 PEDIATRIA</b>		
97.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
97.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
<b>98 PNEUMOLOGISTA PEDIATRICO</b>		
98.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
98.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
<b>99 PSIQUIATRIA</b>		
99.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
99.2	Horas de capacitação	R\$ 160,00
<b>100 NEUROLOGISTA</b>		
100.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
<b>101 NEUROLOGISTA PEDIATRICO</b>		
101.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
<b>102 NEFROLOGISTA</b>		
102.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
<b>103 UROLOGISTA</b>		
103.1	Valor da consulta	R\$ 75,00
<b>104 VASCULAR</b>		
104.1	Valor da consulta	R\$ 75,00

**TABELA DE HORAS DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR  
CONVENIO 40/2021 QUALICIS CONFORME PLANO DE TRABALHO**

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
<b>HORAS DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>		
<b>105 ASSISTENTE SOCIAL</b>		
105.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00



**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900  
Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca  
CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

106	<b>ENFERMEIRO/PONTO DE APOIO</b>	
106.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
107	<b>ENFERMEIRO</b>	
107.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
108	<b>FARMACEUTICO</b>	
108.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
109	<b>FISIOTERAPEUTA</b>	
109.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
110	<b>FONOAUDIOLOGO</b>	
110.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
111	<b>NUTRICIONISTA</b>	
111.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00
112	<b>PSICOLOGO</b>	
112.1	Hora trabalhada	R\$ 30,00

**TABELA DE EXAMES  
CONVENIO 40/2021 QUALICIS CONFORME PLANO DE TRABALHO**

ITEM	NOME	VALOR UNITÁRIO
<b>EXAMES MÉDICOS</b>		
113	<b>ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICA</b>	R\$ 110,00
114	<b>DENSITOMETRIA ÓSSEA</b>	R\$ 180,00
115	<b>ULTRASSONOGRAMA ABDOMINAL</b>	R\$ 180,00
116	<b>ULTRASSOM OBSTÉTRICO</b>	R\$ 80,00
117	<b>ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER</b>	R\$ 120,00
118	<b>ULTRASSOM MORFOLÓGICO</b>	R\$ 190,00
119	<b>TESTE ERGOMÉTRICO</b>	R\$ 80,00
120	<b>HOLTER 24 HORAS</b>	R\$ 80,00
121	<b>RETINOGRAFIA COM CONTRASTE</b>	R\$ 24,68
122	<b>ELETROENCÉFALO COM MAPEAMENTO</b>	R\$ 200,00
123	<b>POLISSONOGRAMA</b>	R\$ 600,00
124	<b>ULTRASSOM VIAS URINÁRIAS</b>	R\$ 80,00
125	<b>ULTRASSOM TRANSFONTANELAR</b>	R\$ 200,00
126	<b>ULTRASSOM DE PRÓSTATA RETAL</b>	R\$ 100,00
127	<b>ECOCARDIOGRAMA FETAL</b>	R\$ 237,00
128	<b>ECOCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO</b>	R\$ 215,00
129	<b>ENDOSCOPIA</b>	R\$ 150,00

## ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão – PR

**Art. 2º** - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova ao registro da informação junto aos processos licitatórios correspondentes;

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO

ANTONIO

ORTINA:0206

9708977

Assinado de forma

digital por RICARDO

ANTONIO

ORTINA:02069708977

Dados: 2022.01.21

10:43:18 -03'00'

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Presidente da ARSS.

Cod379978